



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.630, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV. As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. As disposições finais.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Na fixação das despesas será observado o anexo de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo em limite à programação das despesas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. **Categoria de programação**, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividades;
- II. **Unidade Orçamentária**, o menor nível da classificação institucional;
- III. **Órgão Orçamentário**, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- IV. **Programa**, instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações com o objetivo de superar os desafios e alcançar os resultados desejados, buscando atender as demandas da sociedade ou, ainda, criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para a cidade;
- V. **Atividade**, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI. **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VII. **Operação Especial**, correspondendo a ações que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento da atuação governamental, não resultando um produto ou contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VIII. **Produto**, o bem ou o serviço resultante da ação orçamentária;
- IX. **Unidade de medida**, o instrumento utilizado para quantificar e expressar as características do produto;
- X. **Meta física**, a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
- XI. **Modalidade de aplicação**, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata essa lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º - O projeto da Lei Orçamentária Anual conterá os demonstrativos das Receitas, prevista na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Demonstrará a aplicação dos recursos destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e nos arts. 132 e 133 da Lei Orgânica do Município de Vassouras.

§ 2º Demonstrará a aplicação dos recursos reservados à saúde, os quais são tratados a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 5º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades a eles vinculados, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação detalhada no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, o GND (Grupo de Natureza da Despesa), a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa – GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, sendo subdivididos em:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

- I. Pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II. Juros e encargos da dívida (GND 2);
- III. Outras despesas correntes (GND 3);
- IV. Investimentos (GND 4);
- V. Inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
- VI. Amortização da dívida (GND 6).
- VII. A Reserva de Contingência, prevista no art. 19, será classificada no GND 9.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 5º da LRF e no inciso III do art. 176 da Lei Orgânica do Município de Vassouras, será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023.

Art. 9º - O projeto de Lei orçamentária do Município de Vassouras, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

I. O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 10º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 11 - A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - O relatório resumido da execução orçamentária de que trata o inciso XXX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 14 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

I. obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida; e

II. as dotações custeadas com recursos de dotações, convênios e operações especiais, bem como os recursos para ações no âmbito do SUS, SUAS e FUNDEB.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- a) Com pessoal e encargos patronais;
- b) Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000;

§ 3º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 15 - O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Só incluirá novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 16 - O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ações na área de saúde, previdência e assistência social, conforme definido no art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para a execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 17 – As receitas próprias arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades.

- a) Custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- b) Pagamento e amortização de juros e encargos da dívida;
- c) Precatórios judiciais;
- d) Investimentos.

Art. 18 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Parágrafo Único – Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 19 – Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 20 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 21 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- III. Estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento.

Art. 22 – Somente serão transferidos recursos, a título de auxílios ou subvenções, a entidades privadas sem fins lucrativos, de qualquer natureza, regularmente organizadas e que tenham, satisfatoriamente, serviços que visem a um dos seguintes itens:

- I. Promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer das suas modalidades ou graus;
- III. Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;
- IV. Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;
- V. Promover o civismo e a educação política;
- VI. Promover o incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar atestado de funcionamento efetivo e contínuo emitido no exercício de 2024, comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria e apresentar relatório de atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior, conforme Deliberação nº. 277 do TCE-RJ.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

recursos e prestarão contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação à subvenção recebida, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento desta obrigação.

Art. 23 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 24 – Nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2023, mediante decreto executivo, segundo limite percentual do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.

§ 1º – O limite percentual mencionado no caput deste artigo será fixado na lei orçamentária anual utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

§ 2º – Excluir-se-ão do limite mencionado no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares pelo excesso de arrecadação proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que poderão ser abertos mediante decreto executivo.

§ 3º – Os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para as suplementações mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 25 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 26 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 27 – A proposta de Lei Orçamentária evidenciará as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para exercício de 2024, destinada ao



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 30 – De acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão previstos nesta lei.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

- I – Abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Art. 32 - Os órgãos e as entidades da administração pública do Município de Vassouras deverão adotar o padrão de fontes ou destinação de recursos para a Federação adotado no planejamento, na execução orçamentária e financeira e nos controles, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações, com a promoção dos ajustes necessários em seus sistemas informatizados e nos demais controles.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 33 – As despesas com refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas como o serviço da dívida.

Art. 34 - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 35 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 36 – No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-las:

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

- II. Eliminação das despesas com horas extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores em caráter temporário.

Parágrafo Único - Preservando os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 38 – A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores e de empregados públicos, saúde suplementar de servidores, empregados públicos e seus dependentes, diárias, auxílios alimentação ou refeição, moradia e transporte de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 39 - O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Avaliação das alíquotas e base de cálculo dos tributos;
- III. Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV. Alteração dos critérios de isenções, incentivos fiscais e benefícios fiscais;
- V. Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-os aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 40 – O Poder Executivo promoverá constante recadastramento dos imóveis no Município para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 41 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão do interesse público relevante.

Art. 42 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa da receita constante na referida Lei, os recursos adicionais serão objetos de projetos de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 43 – A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Finais**

Art. 44 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 45 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 46 – Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2024 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de benefícios previdenciários;
- III - amortização e encargos da dívida;
- VI - Utilização de recursos livres do Tesouro Municipal à razão de 1/12 (hum doze avos) mês do valor orçado em ações destinadas à manutenção básica dos serviços municipais;
- V - Investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- VI - Utilização de recursos vinculados, em suas finalidades, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado, e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos.

Art. 47 – O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar, até trinta dias após a publicação do orçamento anual, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão ou entidade, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 48 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados nos termos da legislação em vigor, a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2024, mediante Decreto do Poder Executivo, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total fixado para Despesas autorizada por Lei para o exercício de 2024, para atender a reforços das dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 49 – O Poder Executivo remeterá o Projeto de Lei Orçamentária para análise e apreciação do Poder Legislativo no prazo previsto na Constituição Federal, em seu artigo 35, parágrafo 2º, item III das disposições constitucionais e transitórias e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

legislação complementar pertinente, ressalvadas as disposições em contrário, que por força de determinação de órgãos normativos e fiscalizadores obriguem a remessa fora do prazo fixado.

Art. 50 – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária efetuada pelo Poder Legislativo observarão ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 51 – Os valores da receita e da despesa constante da Lei Orçamentária Anual serão indicados em moeda nacional.

Art. 52 – Em conformidade com o estabelecimento no § 7º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53 - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades poderão ser atualizados no momento de envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2024, justificado pelas oscilações dos parâmetros macroeconômicos nacionais.

Art. 54 - A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2024 e os dois seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 55 - O Poder Executivo efetuará as transferências constitucionais ao Poder Legislativo obedecido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 56 – No ato da execução orçamentária da despesa deverá ser especificado o código de acompanhamento, de acordo com a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 57 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Vassouras, 14 de dezembro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 397/2023 de autoria do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	170.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência.	170.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	400.000,00	Abertura de Créditos Suplementares a partir de Redução da Despesa Orçamentária	400.000,00
SUBTOTAL	570.000,00	SUBTOTAL	570.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.400.000,00	Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira	1.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira	200.000,00
SUBTOTAL	1.600.000,00	SUBTOTAL	1.600.000,00
TOTAL	2.170.000,00	TOTAL	2.170.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referentes aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2024, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2024.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de arrecadação, à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	294.802.689,32	282.974.361,03	101,55%	101,55%	293.796.859,91	271.162.392,67	101,65%	101,65%	291.019.154,65	258.267.966,53	101,76%	101,76%
Receitas Primárias (I)	281.075.410,03	269.749.865,64	96,81%	96,81%	279.210.578,78	257.699.856,37	96,60%	96,60%	275.576.367,09	244.563.104,58	96,36%	96,36%
Receitas Primárias Correntes	276.521.999,69	265.427.145,02	95,25%	95,25%	274.443.552,27	253.300.087,38	94,95%	94,95%	270.530.277,82	240.084.900,34	94,60%	94,60%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.680.240,54	20.810.367,19	7,47%	7,47%	21.346.268,56	19.701.726,09	7,39%	7,39%	19.018.093,89	16.877.804,63	6,65%	6,65%
Contribuições	6.881.325,46	6.605.276,97	2,37%	2,37%	7.208.729,58	6.653.360,29	2,49%	2,49%	7.552.208,48	6.702.285,73	2,64%	2,64%
Transferências Correntes	246.602.655,13	236.708.250,27	84,95%	84,95%	244.476.464,41	225.641.700,40	84,59%	84,59%	242.491.402,16	215.201.509,37	84,80%	84,80%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.357.778,57	1.303.300,60	0,47%	0,47%	1.412.089,71	1.393.300,60	0,49%	0,49%	1.468.573,30	1.303.300,60	0,51%	0,51%
Receitas Primárias de Capital	4.503.410,34	4.322.720,62	1,55%	1,55%	4.767.026,51	4.399.768,98	1,65%	1,65%	5.046.089,26	4.478.204,24	1,76%	1,76%
Despesa Total	293.075.640,26	281.316.006,13	100,96%	100,96%	293.375.839,79	270.773.808,42	100,96%	100,96%	290.329.794,52	257.656.186,74	101,52%	101,52%
Despesas Primárias (II + III) Despesas	289.544.144,94	277.926.804,51	99,74%	99,74%	289.553.509,86	267.245.955,46	99,74%	99,74%	286.194.681,73	253.986.438,02	100,88%	100,88%
Despesas Primárias Correntes	89.670.543,89	86.072.704,82	30,89%	30,89%	94.272.407,27	87.009.546,42	32,62%	32,62%	94.739.306,96	84.077.380,37	33,13%	33,13%
Despesas Primárias de Capital	56.485.150,99	54.218.804,94	19,46%	19,46%	61.453.569,95	56.719.112,22	21,26%	21,26%	64.586.032,03	57.317.543,86	22,58%	22,58%
Pessoal e Encargos Sociais	33.185.392,90	31.853.899,88	11,43%	11,43%	32.818.837,32	30.290.434,20	11,35%	11,35%	30.153.274,93	26.759.836,52	10,54%	10,54%
Outras Despesas Correntes (Primárias) Despesas	5.147.284,91	4.940.761,10	1,77%	1,77%	5.056.540,36	4.666.978,34	1,75%	1,75%	5.577.473,66	3.174.866,10	1,95%	1,95%
Primárias de Capital	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	194.726.316,14	186.913.338,59	67,08%	67,08%	190.224.562,22	175.869.430,20	65,81%	65,81%	187.877.901,11	166.734.191,55	64,30%	64,30%
Reserva de Contingência (II-a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) Dívida Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidada	47.966.538,73	46.041.983,81	16,52%	16,52%	44.599.408,98	41.163.416,29	15,43%	15,43%	42.442.088,44	37.665.671,49	14,64%	14,64%
Dívida Consolidada Líquida	13.456.026,23	12.916.131,92	4,64%	4,64%	11.553.216,61	10.663.142,76	4,00%	4,00%	9.843.522,08	8.735.735,71	3,44%	3,44%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII) Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Imunidade do saldo das PPPs (IX) = (VII) - (VIII)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;
- 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,41%, 1,80 % e 1,80% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,18%, 4,00% e 4,00%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado - FOCUS, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 28/04/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas Intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 375/2020 e suas alterações. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2024, 2025 e 2026, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 10,00%, 9,00% e 8,88%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 28/04/2023.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas		% PIB	% RCL	II-Metas		% PIB	% RCL	Variação	
	Previstas em 2022 (a)	Realizadas em 2022 (b)			Realizadas em 2022 (b)				Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	225.272.684,00	287.162.960,48	87,51%	87,51%	287.162.960,48		111,55%		61.890.276,48	27,47%
Receita Primárias (I)	194.939.786,00	268.739.807,22	75,73%	75,73%	268.739.807,22		104,40%		73.800.021,22	37,86%
Despesa Total	225.272.684,00	104.564.060,30	87,51%	87,51%	104.564.060,30		40,62%		-120.708.623,70	-53,58%
Despesa Primárias (II)	202.666.023,00	92.429.384,30	78,73%	78,73%	92.429.384,30		35,91%		-110.236.638,70	-54,39%
Resultado Primário (I-II)	- 7.726.237,00	176.310.422,92	-3,00%	-3,00%	176.310.422,92		68,49%		184.036.659,92	-2381,97%
Resultado Nominal	1.600.857,00	16.133.752,00	0,62%	0,62%	16.133.752,00		6,27%		14.532.895,00	907,82%
Dívida Pública Consolidada	55.287.278,68	51.071.370,60	21,48%	21,48%	51.071.370,60		19,84%		- 4.215.908,08	-7,63%
Dívida Consolidada Líquida	17.891.376,00	19.450.917,40	6,95%	6,95%	19.450.917,40		7,56%		1.559.541,40	8,72%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2022

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2024), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %	2026
Receita Total	207.936.672,03	225.272.684,00	8,34%	225.445.319,00	0,08%	294.802.689,32	30,76%	293.796.859,91	-0,34%	291.019.154,65
Receitas Primárias (I)	207.936.561,03	194.939.786,00	-6,25%	214.306.339,00	9,93%	281.025.410,03	31,13%	279.210.578,78	-0,65%	275.576.367,09
Despesa Total	207.936.672,03	225.272.684,00	8,34%	225.445.319,00	0,08%	293.075.640,26	30,00%	293.375.839,75	0,10%	290.329.794,52
Despesas Primárias (II)	181.963.687,03	202.666.023,00	11,38%	197.838.658,00	-2,38%	289.544.144,94	46,35%	289.553.503,86	0,00%	286.194.681,73
Resultado Primário (I - II)	25.972.984,00	7.726.237,00	-129,75%	16.467.681,00	-313,14%	8.518.734,92	-151,73%	10.342.931,07	21,41%	10.618.314,64
Resultado Nominal	9.450.927,60	1.600.857,00	-83,06%	1.273.079,10	-20,48%	8.623.150,69	-777,35%	10.450.777,19	21,19%	10.728.525,21
Dívida Pública Consolidada	58.067.928,00	55.287.278,68	-4,79%	34.760.317,60	-37,13%	47.966.538,73	37,99%	44.599.408,98	-7,02%	42.442.088,44
Dívida Consolidada Líquida	19.164.455,10	17.891.376,00	-6,64%	9.520.205,00	-46,79%	13.456.026,23	41,34%	11.553.216,61	-14,14%	9.843.522,05

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %	2026
Receita Total	228.234.930,11	238.901.681,38	4,67%	225.445.319,00	-5,63%	282.974.361,03	25,52%	271.162.392,67	-4,17%	258.267.966,53
Receitas Primárias (I)	228.234.808,28	206.733.643,05	-9,42%	214.306.339,00	3,66%	269.749.865,64	25,87%	257.699.856,37	-4,47%	244.563.104,58
Despesa Total	228.234.930,11	238.901.681,38	4,67%	225.445.319,00	-5,63%	281.316.606,13	24,78%	270.773.808,42	-3,75%	257.656.186,74
Despesas Primárias (II)	199.726.527,25	214.927.317,39	7,61%	197.838.658,00	-7,95%	277.926.804,51	40,48%	267.245.955,46	-3,84%	253.986.438,02
Resultado Primário (I - II)	28.508.281,03	8.193.674,34	-128,74%	16.467.681,00	-300,98%	8.176.938,87	-149,65%	9.546.099,09	16,74%	9.423.333,44
Resultado Nominal	10.373.503,52	1.697.708,85	-83,63%	1.273.079,10	-25,01%	8.277.165,18	-750,17%	9.645.636,61	16,53%	9.521.140,95
Dívida Pública Consolidada	63.736.373,96	58.632.159,04	-8,01%	34.760.317,60	-40,71%	46.041.983,81	32,46%	41.163.416,29	-10,60%	37.665.671,49
Dívida Consolidada Líquida	21.035.241,30	18.973.804,25	-9,80%	9.520.205,00	-49,82%	12.916.131,92	35,67%	10.663.142,76	-17,44%	8.735.735,71

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	317.796.502,27	65,96%	165.402.546,16	52,05%	84.185.329,11	50,90%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	(25.384,64)	-0,02%
Resultado Acumulado	164.026.831,36	34,04%	152.393.956,11	47,95%	81.242.601,69	49,12%
TOTAL	481.823.333,63	100,00%	317.796.502,27	100,00%	165.402.546,16	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	(481.823.333,53)	42,57%	(176.287.386,91)	36,59%	(114.714.677,73)	65,07%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(650.060.036,04)	57,43%	(305.535.946,62)	63,41%	(61.572.709,18)	34,93%
TOTAL	(1.131.883.369,57)	100,00%	(481.823.333,53)	100,00%	(176.287.386,91)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	(164.026.831,26)	25,23%	(10.884.840,75)	6,64%	(30.529.348,62)	280,48%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	(25.384,64)	0,23%
Resultado Acumulado	(486.033.204,68)	74,77%	(153.141.990,51)	93,36%	19.669.892,51	-180,71%
TOTAL	(650.060.035,94)	100,00%	(164.026.831,26)	100,00%	(10.884.840,75)	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			-
RECEITAS DE CAPITAL			-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			-
Alienação de Bens Móveis			-
Alienação de Bens Imóveis			-
Alienação de Bens Intangíveis			-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens			-
TOTAL			-

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida			-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			-
Regime Geral de Previdência Social			-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			-
TOTAL			-
SALDO FINANCEIRO			-

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024**

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	15.339.090,57
Decorrente de Receitas Tributárias	3.025.425,04
Decorrente de Transferências Correntes	12.313.665,53
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.804.472,40)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	13.534.618,17
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	13.534.618,17
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	6.027.092,41
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(43.500,48)
Relativas a Outras Despesas Correntes	6.070.592,89
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	7.507.525,76

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO RPPS - 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.854.987,10	24.103.096,62	26.692.987,40
Receita de Contribuições dos Segurados	5.923.326,38	8.076.815,33	8.832.538,90
Civil	5.923.326,38	8.076.815,33	8.832.538,90
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.441.519,30	5.565.581,15	2.902.239,20
Civil	1.441.519,30	5.565.581,15	2.902.239,20
Ativo	1.441.519,30	5.565.581,15	2.902.239,20
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	12.893.958,90	7.280.301,21	14.026.372,70
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	12.893.958,90	7.280.301,21	14.026.372,70
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.596.182,52	3.180.398,93	931.836,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	922.640,57	96.837,68	102.490,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	673.541,95	3.083.561,25	829.345,70
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	21.181.445,15	21.019.535,37	25.863.641,70
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	9.346.153,47	10.252.078,53	12.733.860,80
Aposentadorias	8.569.102,14	9.224.599,83	11.270.813,20
Pensões	777.051,33	1.027.478,70	1.463.047,60
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.346.153,47	10.252.078,53	12.733.860,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	11.835.291,68	10.767.456,84	13.129.781,10
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	7.669.239,92	18.663.000,00	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	829.345,70
Outros Aportes para o RPPS	106.461.536,52	114.179.321,41	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	20.426,88	8.002,17	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.154.317,47	5.523.102,03	11.378.587,90
Investimentos e Aplicações	-	-	105.755.690,70
Outro Bens e Direitos	-	-	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	1.379.708,20
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	21.212,30
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			1.400.920,50
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			(1.400.920,50)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANO	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESAS PREVIDENCIARIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCICIO	PATRIMONIO GARANTIDOR
2023	34.711.157,78	5.377.424,61	5.787.940,32	35.101.873,49	152.814.741,20
2024	33.673.441,03	8.424.157,35	7.487.922,32	34.737.205,99	187.551.947,19
2025	33.653.689,03	7.263.206,12	9.190.045,41	35.580.528,33	223.132.475,52
2026	33.801.817,50	8.048.668,36	10.933.491,30	36.688.640,44	259.821.115,96
2027	34.075.186,43	8.807.447,75	12.731.234,66	37.998.973,36	297.820.089,31
2028	34.357.196,97	9.579.984,63	14.593.184,38	39.370.398,72	337.190.486,03
2029	34.550.472,37	10.373.939,28	16.522.333,82	40.698.866,91	377.889.352,94
2030	34.825.280,30	11.190.112,15	18.516.578,29	42.151.746,45	420.041.099,39
2031	34.967.893,36	12.021.240,60	20.582.013,87	43.518.666,62	463.559.766,01
2032	35.217.120,47	12.889.927,68	22.714.428,53	45.061.821,32	508.821.387,33
2033	35.218.742,94	13.744.563,75	24.922.447,98	46.396.827,17	555.018.014,49
2034	35.459.973,29	14.607.168,87	27.195.882,71	48.048.687,14	603.066.701,63
2035	35.621.404,14	15.472.450,34	29.550.268,38	49.699.222,18	652.765.923,81
2036	35.958.317,14	16.314.926,14	31.985.530,27	51.628.921,26	704.394.845,07
2037	36.247.899,68	17.151.443,51	34.515.347,41	53.611.803,58	758.006.648,65
2038	36.622.003,67	17.965.684,24	37.142.325,78	55.798.865,21	813.805.313,87
2039	36.487.465,36	18.751.448,64	39.878.480,38	57.812.477,10	871.417.790,98
2040	37.179.816,32	19.489.173,83	42.699.471,78	60.390.114,24	931.807.905,21
2041	38.048.084,88	20.174.835,37	45.658.587,38	63.531.836,87	995.339.742,07
2042	39.076.682,83	20.812.738,96	48.771.647,36	67.035.591,23	1.062.375.333,31
2043	38.531.849,27	21.413.389,74	52.058.391,33	69.174.850,86	1.131.550.184,17
2044	38.057.570,22	21.978.473,18	55.445.959,02	71.525.056,06	1.203.075.240,23
2045	37.667.710,90	22.499.232,29	58.950.686,77	74.119.165,39	1.277.194.405,62
2046	2.197.079,61	22.963.624,24	62.582.525,88	41.815.981,25	1.319.010.388,87
2047	1.722.498,10	23.370.173,72	64.631.508,98	42.983.833,34	1.361.994.220,21
2048	1.347.199,43	23.722.435,29	66.737.716,79	44.362.480,93	1.406.356.701,14
2049	1.054.856,11	24.027.418,94	68.911.478,36	45.938.915,52	1.452.295.616,66
2050	778.558,35	24.292.261,71	71.162.485,22	47.848.781,88	1.499.944.358,52
2051	549.394,34	24.514.450,60	73.497.275,53	49.532.219,17	1.549.476.617,69
2052	373.579,34	24.689.408,48	75.904.354,27	51.808.525,13	1.601.085.142,82
2053	276.076,54	24.814.119,76	78.453.172,00	53.915.128,78	1.655.000.271,60
2054	191.469,59	24.894.735,98	81.095.013,31	56.391.748,91	1.711.392.018,51
2055	124.995,17	24.930.215,22	83.858.208,91	59.062.988,85	1.770.445.007,36
2056	81.484,32	24.918.391,34	86.751.805,36	61.914.898,35	1.832.359.905,71
2057	55.106,56	24.857.791,37	89.785.635,38	64.982.950,57	1.897.342.856,28
2058	40.382,63	24.755.524,63	92.969.799,96	68.254.657,95	1.965.597.514,23
2059	33.222,11	24.626.864,61	96.314.278,20	71.720.635,70	2.037.318.149,93
2060	29.915,08	24.542.455,21	99.828.589,35	75.316.049,22	2.112.634.199,15
2061	26.181,28	24.799.237,82	103.519.075,76	78.748.019,22	2.191.382.218,37
2062	29.595,83	26.810.091,47	107.377.728,70	80.597.233,09	2.271.979.451,42
2063	44.082,52	37.986.116,34	111.326.993,12	73.384.959,30	2.345.364.410,72
2064	40.154,85	36.027.395,36	114.922.856,13	78.935.615,59	2.424.300.026,31
2065	55.987,51	47.988.293,77	118.790.701,29	70.858.395,02	2.495.158.421,33
2066	62.746,74	53.432.757,76	122.262.762,65	68.892.751,63	2.564.051.172,96
2067	51.832,88	46.266.052,59	125.638.507,48	79.424.287,77	2.643.475.460,73
2068	82.715,99	68.644.095,91	129.530.297,58	60.968.917,65	2.704.444.378,38
2069	116.921,43	93.302.132,41	132.517.774,54	39.332.563,58	2.743.776.941,94
2070	146.546,76	114.632.052,47	134.445.070,16	19.959.584,45	2.783.736.508,30
2071	157.009,72	122.307.163,05	135.423.088,81	13.272.935,48	2.777.009.441,87
2072	146.988,24	115.221.083,17	136.073.482,65	20.999.367,72	2.798.008.809,59
2073	179.611,42	138.484.183,56	137.102.431,67	-1.202.140,46	2.796.806.669,13
2074	233.560,34	176.793.583,73	137.043.526,79	-39.516.496,60	2.757.290.172,53
2075	279.952,43	209.681.415,24	135.107.218,45	-74.294.244,35	2.682.995.928,17
2076	294.473,10	219.918.181,33	131.466.800,48	-88.156.907,75	2.594.839.020,43
2077	220.492,66	167.373.074,08	127.147.112,00	-40.005.469,42	2.554.833.551,00
2078	276.529,80	206.927.441,22	125.186.844,00	-81.484.087,42	2.473.369.483,59
2079	256.583,21	192.583.990,72	121.195.104,70	-71.132.302,81	2.402.237.180,78
2080	215.648,35	163.328.217,64	117.709.621,86	-45.402.947,44	2.356.834.233,34
2081	227.690,37	171.587.802,53	115.484.877,43	-56.875.234,73	2.300.958.998,61
2082	220.108,12	165.912.959,16	112.746.990,93	-52.945.760,11	2.248.013.238,50
2083	265.510,08	197.769.702,22	110.152.648,69	-87.351.543,45	2.160.661.695,05
2084	266.094,21	197.846.876,14	105.872.423,06	-91.708.158,87	2.068.953.536,18
2085	274.066,00	203.152.542,90	101.378.723,27	-101.499.753,72	1.967.453.782,46
2086	281.080,42	207.778.651,98	96.405.235,34	-111.092.336,20	1.858.361.446,26
2087	304.315,83	223.903.417,16	90.961.710,87	-132.637.390,46	1.723.724.055,80
2088	319.101,63	234.044.328,33	84.462.478,73	-149.262.747,97	1.574.461.307,83
2089	258.455,10	190.729.184,02	77.148.604,08	-113.322.124,83	1.481.139.183,00
2090	306.926,15	226.179.940,63	71.595.819,97	-154.275.194,51	1.306.863.988,49
2091	260.637,56	191.647.893,65	64.036.335,44	-127.350.920,65	1.179.513.067,83
2092	290.886,88	212.794.615,18	57.796.140,32	-154.707.587,98	1.024.805.479,85
2093	245.560,74	180.392.497,72	50.215.468,51	-129.931.468,47	894.874.011,38
2094	230.488,07	169.447.815,84	43.848.826,56	-125.368.391,00	789.505.710,37
2095	187.989,04	139.078.897,62	37.705.779,81	-101.185.128,87	668.320.581,71
2096	171.521,05	127.174.249,75	32.747.708,50	-94.255.020,10	574.065.561,52
2097	161.619,41	119.938.081,04	28.129.212,51	-91.847.240,11	482.418.312,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Concessão de desconto para pagamento à vista 10%	Pagamento em Cota Única	239.500,00	249.080,00	259.043,20	VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
TOTAL			239.500,00	249.080,00	259.043,20	-

OBSERVAÇÕES:

- Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da projeção das receitas de IPTU.
- Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024, aplicando-se sobre eles, as projeções de inflação para os exercícios a saber:

Inflação para:	2025	4,00%
Inflação para:	2026	4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos art. 54 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O presente anexo apresenta os projetos estratégicos prioritários definidos pelo Poder Executivo, que nortearão a Revisão do Plano Plurianual e o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2023, divididos por eixos de investimento estratégico.

Eixo Estratégico: Cultura e Lazer

- Criação de Cooperativa Cultural
- Concessão Auxílio Eventos de Caráter Cultural e Nacional
- Desenvolver o Esporte e Lazer no Município

Eixo Estratégico: Desenvolvimento e Turismo

- Promoção do Turismo
- Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Manutenção do Conselho Cit-Vale

Eixo Estratégico: Educação

- Manutenção da Secretaria de Educação
- Educação Básica
- Educação Inclusiva

Eixo Estratégico: Infraestrutura

- Manutenção de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Vias Urbanas
- Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
- Melhoria da Infraestrutura do Município
- Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes
- Projete



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Eixo Estratégico: Meio Ambiente

- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Preservação Ambiental
- CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos Vassouras

Eixo Estratégico: Saúde

- Fundo Municipal de Saúde
- Vigilância Sanitária
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Atenção Básica
- Conselho Municipal de Saúde
- Assistência Farmacêutica
- Assistência à Criança Portadora de Necessidades Especiais

Eixo Estratégico: Segurança Pública

- Superintendência de Ordem Pública
- Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Eixo Estratégico: Social

- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- Programa Municipal de Tenção ao Idoso
- Programa Municipal de tenção a Pessoa com Deficiência
- Programa Municipal de Tenção a Criança e ao Adolescente
- Programa Municipal de Tenção a Família em Situação de Vulnerabilidade
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família
- PSB Equipe Volante
- PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências -
ESTADUAL
- Programa Municipal de Atenção ao Idoso
- Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Eixo Estratégico: Agricultura

- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
- Extensão Rural
- Programa Municipal de Infraestrutura Rural – PMIR
- Desenvolvimento da Bovinocultura, Avicultura e Outros Animais
- Programa Municipal de Desenvolvimento Familiar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Administração					
Programa:	3 - Encargos Sociais					
Objetivo:	Garantir os direitos previdenciários dos servidores municipais					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Encargos Sociais	2.005	A	Unidade	und	2023	19.176.781,53
Aporte ao RPPS	2.179	A	Unidade	und	2023	1.455.405,00
						20.632.186,53

Programa:	6 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	9.979.572,81
Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	2.867	A	Unidade	und	2023	28.142.850,00
						38.122.422,81

Programa:	9 - Gestão Administrativa					
Objetivo:	Estruturar e manter as ações da administração municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aquisição de Imóveis	1.023	P	Unidade	und	2023	222.754,00
Manutenção da Administração Geral	2.073	A	Unidade	und	2023	833.606,00
						1.056.360,00

Programa:	11 - Dívida Contratada					
Objetivo:	Pagamento da Dívida Contratada proporcionando a recuperação de equilíbrio fiscal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Encargos com a Dívida Contratada	2.021	A	Unidade	und	2023	5.468.020,00
						5.468.020,00

Total 65.278.989,34

Programa:	122 - Operação de Crédito FINISA II SMADM					
Objetivo:	Operação de Crédito FINISA II					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Desapropriação	1.143	P	Unidade	und	2023	0,00
Aquisição de Móveis e Equipamento	1.144	P	Unidade	und	2023	0,00
						0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Fazenda					
Programa:	8 - Benefício ao Trabalhador					
Objetivo:	Contribuição para Formação do PASEP					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Contribuição para o PASEP	2.019	A	Unidade	und	2023	255.700,00
						255.700,00

Programa:	10 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	735.740,00
Manutenção, Modernização, Consultorias e Contratos da Gestão	2.871	A	Unidade	und	2023	185.000,00
						920.740,00

Programa:	70 - Georeferenciamento					
Objetivo:	Georeferenciamento					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Georeferenciamento	1.107	P	Unidade	und	2023	35.000,00
						35.000,00

Programa:	82 - Programa Modernização Aprt. Adm. Tributária					
Objetivo:	Programa Modernização Aprt. Adm. Tributária					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Modernização da Infraestrutura Operacional	2.869	A	Unidade	und	2023	100.000,00
						100.000,00

Programa:	9999 - Reserva de Contingência					
Objetivo:	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais, imprevistos e abertura de crédito					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Reserva de Contingência	2.999	A	Unidade	und	2023	2.163.346,66
						2.163.346,66

Total 3.474.786,66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:		02.05 - Secretaria Municipal de Esportes				
Programa:		19 - Deporto e Lazer				
Objetivo:		Desenvolver o esporte e lazer no município				
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	102.646,00
Bolsa Atleta	2.689	A	Serv. Mantido	und	2023	220.800,00
Ações Esportivas	2.907	A	Unidade	und	2023	21.100,00
Total						344.546,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.06 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes					
Programa:	20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	266.661,00
						266.661,00

Programa:	21 - Vias Urbanas					
Objetivo:	Elevar a qualidade de vida da população do município					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria e conservação de Ruas e estradas Vicin	2.833	A	Unidade	und	2023	444.500,00
						444.500,00

Programa:	22 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública					
Objetivo:	Manter os serviços de iluminação pública					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção do serviço de iluminação pública	2.038	A	Unidade	und	2023	708.500,00
						708.500,00

Programa:	23 - Manutenção do serviço de limpeza Pública					
Objetivo:	Manter os serviços de limpeza pública					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção dos serviços de limpeza pública	2.037	A	Unidade	und	2023	1.771.500,00
Coleta e destinação final de resíduos sólidos	2.077	A	Unidade	und	2023	483.500,00
						2.255.000,00

Programa:	24 - Melhoria da Infraestrutura do Município					
Objetivo:	Melhoria da qualidade de vida dos municípios					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção Ampliação do Sistema Águas Pluviais	2.078	A	Unidade	und	2023	1.004.500,00
Obras Gerais de Infraestruturas	2.079	A	Unidade	und	2023	1.326.900,00
						2.331.400,00

Programa:	39 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos	2.087	A	Unidade	und	2023	427.291,00
Locação de Veículos e Equipamentos Automotor	2.887	A	Serviço Mantido	und	2023	2.555.000,00
						2.982.291,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Programa:	59 - Projeto					
Objetivo:	Desenvolvimento de Projetos para Obras e Reformas dos Ativos Prediais e Mobiliário Urbano					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aquisição de Patrulha Mecanizada	1.103	P	Unidade	und	2023	1.000,00
Construção de Quadras e Áreas de Lazer	1.116	P	Serviço Mantido	und	2023	133.000,00
Construção e Revitalização de Vias Urbanas e Rur	2.883	A	Unidade	und	2023	102.900,00
						236.900,00

Programa:	121 - Operação de Crédito Finisa II SMOSPT					
Objetivo:	Operação de Crédito Finisa II					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Construção, Reforma e Revitalização de Ponte	1.147	P	Unidade	und	2023	0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Construção, Reforma e Revit. de Vias Urbanas e F	1.148	P	unidade	und	2023	0,00
Construção, Reformas e Revit. De Vias Urbanas R	1.149	A	Unidade	und	2023	0,00
Construção e Reforna de Redes Subterrâneas	1.150	P	Unidade	und	2023	0,00
Construção e Reforma de Contenção	1.151	P	Unidade	und	2023	0,00
Construção, Reforma e Revitalização da Capela	1.152	A	Unidade	und	2023	0,00
Construção, Reforma e Revitalização de Calçada	1.153	P	Unidade	und	2023	0,00
Construção, Reforma e Revitalização de Espaço P	1.154	P	Unidade	und	2023	0,00
Construção e Reforma de Drenagem	1.158	A	Unidade	und	2023	0,00
Construção, Reforma e Revitalização de Praça	1.155	P	Unidade	und	2023	0,00
Construção, Reforma e Revitalização de Quadra e	1.156	P	Unidade	und	2023	0,00

Total **9.225.252,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	Secretaria M. de Cultura e Lazer					
Programa:	25 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	223.900,00
						223.900,00

Programa:	26 - Difusão Cultural					
Objetivo:	Promover e incentivar a difusão cultural no município					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Festival Café, Cachaça e Corinho	1.016	P	Unidade	und	2023	2.000,00
Projeto Música na Praça	1.088	P	Unidade	und	2023	2.000,00
Concessão Auxílio Financeiro Agremiação Folia de Santo Reis	2.056	A	Unidade	und	2023	2.100,00
Concessão Auxílio Financeiro Agremiações de Samba de Vassouras	2.061	A	Unidade	und	2023	2.100,00
Festival Vale do Café	2.082	A	Unidade	und	2023	2.100,00
Aniversário da Cidade de Vassouras	2.103	A	Unidade	und	2023	2.000,00
Desenvolvimento de Projetos Socios-Culturais	2.114	A	Unidade	und	2023	1.500,00
Criança na Praça	2.896	A	Unidade	und	2023	1.500,00
						15.300,00

Programa:	85 - Manutenção e Revitalização dos Espaços Culturais					
Objetivo:	Manutenção e Revitalização dos Espaços Culturais					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção e Revitalização dos Espaços Culturais	1.122	P	Unidade	und	2023	2.500,00
						2.500,00

Programa:	87 - Criação de Cooperativa Cultural					
Objetivo:	Criação de Cooperativa Cultural					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Cooperativa Cultural	2.902	A	Unidade	und	2023	1.500,00
						1.500,00

Programa:	88 - Concessão Auxílio Eventos de Carater Cultural Regional e Nacional					
Objetivo:	Concessão Auxílio Eventos de Carater Cultural Regional e Nacional					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Concessão Auxílio Eventos de Carater Cultural Regional e Nacional	2.903	A	Unidade	und	2023	2.600,00
						2.600,00
Total						245.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.08 - Secretaria M. de Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural					
Programa:	28 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	30.500,00
						30.500,00

Programa:	29 - Extensão Rural					
Objetivo:	Atender os Produtores Rurais					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Concessão de Auxílio Financeiro a EMATER	2.042	A	Unidade	und	2023	600,00
						600,00
Programa:	30 - Programa Municipal de Infraestrutura Rural - PMIR					
Objetivo:	Oferecer aos produtores agropecuários do município, condições adequadas de					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção dos centros agropecuários	2.007	A	Unidade	und	2023	1.500,00
Mecanização Agrícola	2.036	A	Unidade	und	2023	2.000,00
Apoio ao Associativismo	2.039	A	Unidade	und	2023	1.500,00
Apoio ao estabelecimento da Agroindustria	2.050	A	Unidade	und	2023	1.500,00
						6.500,00
Programa:	31 - Desenvolvimento da Bovinocultura, Avicultura, Aíicultura e Outros animais					
Objetivo:	Implementar junto aos produtores de leite do município, ações técnicas admin					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Capacitação dos Criadores	2.022	A	Unidade	und	2023	1.500,00
Apoio e Assistência ao Pecuárta	2.043	A	Unidade	und	2023	1.500,00
						3.000,00

Programa:	32 - Programa Municipal de Desenvolvimento Familiar					
Objetivo:	Implementar junto aos produtores Agrícolas do município, ações técnicas admi					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Apoio a Comercialização Agrícola	2.029	A	Unidade	und	2023	600,00
Apoio a Diversificação de Culturas	2.033	A	Unidade	und	2023	1.500,00
Apoio e Assistência ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica	2.035	A	Unidade	und	2023	1.500,00
Apoio e Assistência ao ao Agricultor	2.023	A	Unidade	und	2023	1.500,00
						5.100,00
Total						45.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.10 - Controladoria-Geral do Município					
Programa:	33 - Manutenção da Controladoria Geral					
Objetivo:	Manter os serviços do controle interno					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	30.904,00
Total						30.904,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.11 - Secretaria M. de Governo e Planejamento					
Programa:	5 - Manutenção da Assessoria de imprensa					
Objetivo:	Dar publicidade aos atos institucionais do Município, divulgando as políticas públicas					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Assessoria	2.009	A	Unidade	und	2023	74.000,00
						74.000,00

Programa:	26 - Difusão Cultural					
Objetivo:	Promover e incentivar a difusão cultural no município					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Auxílio financeiro ao Proje	2.898	A	Unidade	und	2023	351.000,00
						351.000,00

Programa:	34 - Manutenção da Secretaria Geral de Governo e Planejamento					
Objetivo:	Manter os serviços de planejamento, orçamento e gestão de governo					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	32.300,00
Viagens do Prefeito	2.874	A	Serv. Mantido	und	2023	3.000,00
						35.300,00

Programa:	57 - Tecnologia da Informação					
Objetivo:	Tecnologia da Informação					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aquisição e Locação de eq	2.183	A	Unidade	und	2023	4.000,00
Manutenção de Internet	2.879	A	Unidade	und	2023	2.000,00
						6.000,00

Total **466.300,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.12 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo					
Programa:	27 - Turismo					
Objetivo:	Promoção do Turismo					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Revitalização de Pontos Turísticos	2.014	A	Unidade	und	2023	32.000,00
Participação e Realização de eventos	2.040	A	Unidade	und	2023	3.500,00
Fomento ao Turismo	2.141	A	Unidade	und	2023	13.000,00
						48.500,00

Programa:	63 - Manutenção da Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo					
Objetivo:	Manutenção da Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	63.000,00
Revitalização de Pontos Turísticos	2.014	A	Unidade	und	2023	43.000,00
						106.000,00

Programa:	86 - Manutenção do conselho Cit - Vale					
Objetivo:	Manutenção do conselho Cit- vale					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Conselho Cit - Vale	2.901	A	Unidade	und	2023	1.500,00
						1.500,00

Total **156.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.14 - Procuradoria Geral					
Programa:	38 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município					
Objetivo:	Manter os Serviços Administrativos desempenhados pelo setor, acompanhando as determinações judiciais					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	95.900,00
Sentenças Judiciais	2.086	A	Serv. Mantido	und	2023	905.120,00
Total						1.001.020,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.16 - Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher					
Programa:	92 - Manutenção da Secretaria integração de políticas da mulher					
Objetivo:	Manutenção da Secretaria integração de políticas da mulher					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	20.500,00
						20.500,00

Programa:	93 - Garantias dos Direitos da Mulher					
Objetivo:	Garantia dos Direitos da Mulher					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria da condição de vida das mulheres	2.182	A	Unidade	und	2023	5.000,00
						5.000,00

Total 25.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.17 - Secretaria Mun. Políticas Públicas de Gestão					
Programa:	91 - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas de Gestão					
Objetivo:	Manutenção da Secretaria integração de políticas da mulher					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	14.400,00
Total						14.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.18 - Superintendência de Ordem Pública					
Programa:	89 - Superintendência de Ordem Pública					
Objetivo:	Superintendência de Ordem Pública					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção Superintendência de Ordem Pública	2.906	A	Unidade	und	2023	8.000,00
						8.000,00

Programa:	94 - Manutenção da Sec. Mun. Segurança Pública e Defesa Civil					
Objetivo:	Manutenção da Sec. Mun. Segurança Pública e Defesa Civil					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medi	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	30.500,00
Manutenção da Defesa Civil	2.177	A	Unidade Mantida	und	2023	10.000,00
Manutenção da Guarda Municipal	2.127	A	unidade	und	2023	1.500,00
Transferência ao consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense - CISEGCI	2.813	A	unidade	und	2023	1.500,00
Manutenção do Departamento de Trânsito - DEMUTRAN	2.813	A	Unidade	und	2023	1.500,00
						45.000,00

Total 53.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	02.19 - Sec Municipal Urbanismo e Patrimônio Histórico					
Programa:	58 - Plano Diretor					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Elaboração da Revisão do Plano Diretor	1.131	P	Unidade	und	2023	40.000,00
						40.000,00

Programa:	73 - Plano de Monitoramento e Mobilidade Urbana					
Objetivo:	Plano de Monitoramento e Mobilidade Urbana					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município	1.132	P	unidade	und	2023	40.000,00
						40.000,00

Programa:	96 - Manutenção da Secretaria SMUPH					
Objetivo:	Manutenção da Secretaria SMUPH					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria do Ambiente de Trabalho	2.921	A	Unidade	und	2023	475.000,00
						475.000,00

Programa:	97 - REURB Municipal					
Objetivo:	REURB Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Dar Posse as pessoas que aderirem ao Projeto REURB	2.914	A	Serviço Mantido	und	2023	120.000,00
						120.000,00

Programa:	98 - Monitoramento Municipal					
Objetivo:	Monitoramento Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria dos Acompanhamentos das Vias do Município	2.915	A	unidade	und	2023	155.000,00
						155.000,00

Programa:	99 - Cidade Digital					
Objetivo:	Cidade Digital					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aumentar o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal a internet no município	2.916	A	unidade	und	2023	130.000,00
						130.000,00

Programa:	100 - Patrulha Mecanizada					
Objetivo:	Patrulha Mecanizada					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aquisição de Veículos	1.133	P	unidade	und	2023	20.000,00
						20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa:	101 - Manutenção do Departamento de Patrimônio Cultural - DEPAC					
Objetivo:	Manutenção do Departamento de Patrimônio Cultural - DEPAC					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhorias no Ambiente de Trabalho	2.921	A	unidade	und	2023	56.000,00

TOTAL **56.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Programa:	102 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Espaços					
Objetivo:	Ampliação, Reforma e Requalificação de Espaços					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Realização de Obras nos prédios históricos Municipais	1.134	P	unidade	und	2023	140.000,00
						140.000,00

Programa:	103 - Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal					
Objetivo:	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Valorização dos Prédios Históricos	2.919	A	unidade	und	2023	72.000,00
						72.000,00

Programa:	104 - Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural					
Objetivo:	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria da estrutura do Fundo e do Conselho	2.920	A	unidade	und	2023	22.000,00
						22.000,00

Programa:	105 - Melhoria do Departamento de Arquivo Público e Histórico Municipal - DAPH					
Objetivo:	Melhoria do Departamento de Arquivo Público e Histórico Municipal - DAPH					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria do Ambiente de Trabalho	2.921	A	unidade	und	2023	77.000,00
						77.000,00

Programa:	106 - Recuperando a História Municipal					
Objetivo:	Recuperando a História Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Digitalização do Arquivo Municipal	1.135	P	unidade	und	2023	160.000,00
						160.000,00

Programa:	107 - Manutenção do Departamento de Análise, Aprovação e Fisc. Do Uso do Solo - DAA					
Objetivo:	Recuperando a História Municipal Manutenção do Departamento de Análise, Aprovação e					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria do Ambiente de Trabalho	2.921	A	unidade	und	2023	29.000,00
						29.000,00

Programa:	108 - Manutenção do Projeto					
Objetivo:	Manutenção do Projeto					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria do Ambiente de Trabalho	1.135	A	unidade	und	2023	39.000,00
						39.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Programa:	124 - Operação de Crédito - FINISA II - SMUPH					
Objetivo:	Operação de Crédito - FINISA II - SMUPH					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Construção e Reforma de Patrimônio Público	1.157	P	unidade	und	2023	0,00

Total 1.575.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Programa:	45 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção dos conselhos e Comissões Municipais	2.008	A	Unidade	und	2023	43.000,00
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	3.741.200,00
Manutenção do conselho tutelar	2.069	A	Unidade	und	2023	374.000,00
Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS	2.803	A	Unidade	und	2023	28.748,00
						4.186.948,00

Programa:	46 - Programa Municipal de Atenção ao Idoso					
Objetivo:	Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa, que promovam o fortalecimento de práticas associativas, melhorando a qualidade de vida e a convivência familiar e comunitária					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa - FEDERAL	2.152	A	Serviço Mantido	und	2023	43.000,00
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa - ESTADUAL	2.153	A	Serviço Mantido	und	2023	3.741.200,00
PSE - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias	2.154	A	Serviço Mantido	und	2023	374.000,00
PSE - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias - FEDERAL	2.155	A	Serviço Mantido	und	2023	43.000,00
PSE - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias - ESTADUAL	2.156	A	Serviço Mantido	und	2023	3.741.200,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	2.931	A	Unidade	und	2023	1.520.000,00
						3.764.336,00

Programa:	47 - Programa Municipal de Atenção a Pessoa com Deficiência					
Objetivo:	Desenvolver ações de apoio as pessoas com necessidades especiais em parceria com a área de educação, saúde e trabalho					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSB - Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência	2.155	A	Serviço Mantido	und	2023	400,00
PSE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	2.156	A	Serviço Mantido	und	2023	400,00
						800,00

Programa:	48 - Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente					
Objetivo:	Desenvolvimento de atividades sócio-educativas, para a infância e juventude em situação de vulnerabilidade, resultante de pobreza, discriminação, abandono e negligência					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Estadual - Serviço de Conv. E Fort. De Vínc. Para Crianças,	2.157	A	Serviço Mantido	und	2023	2.900,00
PSB FEDERAL - Serviço de Conv. E Fort. De Vínc. Para Crianças,	2.158	A	Serviço Mantido	und	2023	144.500,00
PSE FEDERAL - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - FEDERAL	2.159	A	Serviço Mantido	und	2023	43.000,00
PSE ESTADUAL - Serviços de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes - ESTADUAL	2.160	A	Serviço Mantido	und	2023	3.741.200,00
PSE FEDERAL - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócioeducativas - LA E PSC	2.161	A	Serviço Mantido	und	2023	374.000,00
PSE ESTADUAL - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócioeducativas - LA E PSC	2.162	A	Serviço Mantido	und	2023	3.741.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socieducativa -	2024					
SIMASE						

463.080,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Programa:	49 - Programa Municipal de Atenção a Família em Situação de Vulnerabilidade						
Objetivo:	Auxiliar Famílias Carentes na construção de moradias, garantir condições de subsistência; Objetivar a geração de emprego e renda, com incentivo ao primeiro						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)	
PSB - Assistência e Concessão de Benefícios Eventuais - Estadual	2.051	A	unidade	und	2023	619.960,00	
Prog. De Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	2.059	A	unidade	und	2023	60.000,00	
Programa Bolsa Família	2.072	A	unidade	und	2023	120.892,00	
PSB - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF	2.162	A	Serviço Mantido	und	2023	323.816,00	
PSB - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF - ESTADUAL	2.163	A	Serviço Mantido	und	2023	132.192,00	
PSE - Serviço especializado para pessoas em situação de rua	2.167	A	Serviço Mantido	und	2023	2.000,00	
PSE - Serviço Especializado em abordagem social	2.168	A	Serviço Mantido	und	2023	2.000,00	
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	2.180	A	Adolescentes a	und	2023	230.000,00	
Programa de Avaliação e Operacionalização do BPC	2.810	A	unidade	und	2023	3.000,00	

PSE - Serviço de Proteção e atendimento especializado a Famílias e

PSE ESTADUAL - Serviço de Proteção e atendimento especializado a

1.766.156,00

Programa:	115 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família						
Objetivo:	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)	
PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família	2.925	A	unidade	und	2023	123.100,00	

123.100,00

Programa:	116 - PSB Equipe Volante						
Objetivo:	PSB Equipe Volante						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)	
PSB Equipe Volante	2.926	A	unidade	und	2023	40.600,00	
PSB Equipe Volante - ESTADUAL	2.927	A	unidade	und	2023	400,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

41.000,00

Programa:	118 - PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergên					
Objetivo:	PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência - E					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência	2.928	A	unidade	und	2023	71.100,00
PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência - ESTADUAL	2.929	A	unidade	und	2023	700,00

71.800,00

TOTAL 10.417.220,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	10.01 - Fundo Municipal do Idoso					
Programa:	46 - Programa Municipal de Atenção ao idoso					
Objetivo:	Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa que promovem o for					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Apoio e assistência ao idoso	2.047	A	Unidade	und	2023	70.900,00

TOTAL

70.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	05.01 - Fundo Previdência do Município de Vassouras					
Programa:	50 - Gestão do Fundo de Previdência					
Objetivo:	Garantir a manutenção do fundo de Previdência					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção do Fundo de Previdência	2.060	A	Unidade	und	2023	1.147.000,00

Programa:	51 - Garantia da Previdência do Serviço Público					
Objetivo:	Promover e garantir a manutenção das aposentadorias , reformas e outros ben					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Encargos com Aposentadorias e Pensões	2.062	A	Unidade	und	2023	11.100.000,00

Programa:	799 - Reserva do Fundo de Previdência					
Objetivo:	Garantir a aplicação dos recursos financeiros para manter as aposentadorias					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Reserva do Fundo de Previdência	2.799	A	Unidade	und	2023	9.293.610,00

TOTAL 21.540.610,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:		07.01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Programa:		48 - Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente				
Objetivo:		Desenvolvimento de atividades sócio-educativas, para a infância e juventude em situação de				
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente	2.049	A	Unidade	und	2023	248.000,00
PSE FEDERAL - Serviços de proteção Social e Adolescente em cumprimento de Medida Sócioprotetiva	2.854	A	Convênio Executado	und	2023	400,00

TOTAL 248.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	06.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Programa:	36 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	unidade de Medid	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	825.700,00
						825.700,00

Programa:	37 - Presevação Ambiental					
Objetivo:	Gestão de Resíduos Sólidos e preservação do Meio Ambiente					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	unidade de Medid	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Saneamento Básico Rural	2.930	A	Unidade	und	2023	400,00
Manutenção e Remediação do Aterro Sanitário - Setor A	1.089	P	Projeto Iniciado	und	2023	67.000,00
Manutenção e Remediação do Aterro Sanitário - Bairro Triunfo	2.148	A	Unidade	und	2023	5.700,00
Infraestruturas de áreas verdes	2.805	A	Serviço Mantido	und	2023	7.900,00
Programa Municipal de Coleta Seletiva	2.806	A	Coleta Realizada	und	2023	55.300,00
Programa Municipal de Educação Ambiental	2.807	A	Pessoas Atendidas	und	2023	18.300,00
Programa Municipal de Patrulha Ambiental	2.808	A	Projeto Implantado	und	2023	3.000,00
Serviço de Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto	2.897	A	Unidade	und	2023	330.500,00
						488.100,00

Programa:	64 - CONVALE - Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos Vale do Café					
Objetivo:	Gestão de Resíduos sólidos, voltado a reciclagem e disposição final adequada					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	unidade de Medid	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Coleta e destinação final de resíduos sólidos	2.077	A	Unidade	und	2023	1.550.400,00
						1.550.400,00

TOTAL 2.864.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	08.01 - Fundo Municipal Habitação e interesse Social					
Programa:	109 - Manutenção do Fundo M. Habitação e Interesse Social					
Objetivo:	Manutenção do Fundo M. de Habitação e Interesse Social					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria no Fundo M. de Habitação e Interesse Social	2.922	A	Unidade	und	2023	36.500,00

Programa:	110 - Morar Melhor					
Objetivo:	Morar Melhor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Morar Melhor	110	P	Unidade	und	2023	472.000,00

Programa:	111 - Viver Melhor					
Objetivo:	Viver Melhor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Reforma de Unidades Habitacionais do Município	1.137	P	Unidade	und	2023	472.000,00

Programa:	112 - A Casa é Minha					
Objetivo:	A casa é Minha					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
A Casa é Minha	2.923	A	Unidade	und	2023	92.000,00

Programa:	113 - Moradia a Todos					
Objetivo:	Construção de 10 unidades habitacionais de Interesse Social					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Moradia para Todos	1.138	P	Unidade	und	2023	130.000,00

Programa:	114 - A vez do Funcionário					
Objetivo:	A Vez do Funcionário					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Facilitar a aquisição dos funcionários por moradia	1.139	P	Unidade	und	2023	5.000,00

TOTAL 1.207.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	03.01 - Fundo Municipal de Saúde					
Programa:	40 - Fundo Municipal de Saúde					
Objetivo:	Manter e ampliar os serviços administrativos e de saúde desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	11.399.952,00

11.399.952,00

Programa:	41 - Vigilância Sanitária					
Objetivo:	Operacionalização do Programa de Vigilância Sanitária					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Programa de Vigilância Sanitária	2.088	A	Unidade	und	2023	580.250,00

580.250,00

Programa:	43 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Objetivo:	Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.849	A	ograma Manti	und	2023	49.240.150,00
Atenção Média Alta Complexidade	2.866	A	erviço Mantid	und	2023	250,00

49.240.400,00

Programa:	44 - Atenção Básica					
Objetivo:	Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Atenção Básica	1.108	A	ograma Manti	und	2023	11.155.576,00

11.155.576,00

Programa:	62 - Conselho Municipal de Saúde					
Objetivo:	Fiscalizar as ações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais	2.088	A	Unidade	und	2023	8.000,00

8.000,00

Manutenção do Conselho de Saúde	2.135	A	Unidade	und	2023	2.150,00
---------------------------------	-------	---	---------	-----	------	----------

2.150,00

Programa:	71 - Assistência Farmacêutica					
Objetivo:	Assistência Farmacêutica					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Sentenças Judiciais	2.086	A	Unidade	und	2023	100,00
Suporte Pro filático e Terapêutico - Assistência Farmacêutica	2.850	A	ograma Manti	und	2023	349.200,00

349.300,00

Programa:	72 - Assistência a Criança Portadora de Necessidades Especiais					
Objetivo:	Assistência a Criança Portadora de Necessidades Especiais					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Assistência a Criança Portadora de Necessidades Especiais	2.851	A	Assistência Mant	und	2023	50,00

50,00

TOTAL 72.735.678,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Unidade Responsável:	11.10 - Fundo Municipal de Educação					
Programa:	12 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2023	559.253,00
Manutenção dos Conselhos de Educação e de Alimentação Escolar	2.909	A	Unidade	und	2023	343.500,00
						902.753,00

Programa:	13 - Educação Básica					
Objetivo:	Manter em funcionamento as unidades de ensino da educação básica, garantindo					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	1.003	P	Unidade	und	2023	204.000,00
Qualificação profissional na Educação Básica	2.017	A	Unidade	und	2023	160.000,00
Manutenção Merenda Escolar - Fundamental	2.026	A	Unidade	und	2023	180.500,00
Manutenção de Serviços de Transportes Escolar - Fundamental	2.027	A	Unidade	und	2023	274.500,00
Informática nas Escolas	2.053	A	Unidade	und	2023	592.000,00
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotres	2.087	A	Unidade	und	2023	377.000,00
Implementação do Ensino Música na Escola - Criação e Manutenção da Esforça Municipal	2.146	A	Unidade	und	2023	182.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	2.184	A	Unidade	und	2023	6.190.133,00
Manutenção do Ensino Fundamental	2.889	A	Unidade	und	2023	9.417.600,00
Manutenção do Centro Psicopedagógico	2.910	A	Unidade	und	2023	650.000,00
Manutenção de Merenda Escolar - Creches	2.074	A	Unidade	und	2023	210.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	2.185	A	Unidade	und	2023	1.000.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - Pré escola FUNDEB	2.186	A	Unidade	und	2023	1.000.000,00
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Creche	2.891	A	Unidade	und	2023	122.504,00
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Pré Escola	2.892	A	Unidade	und	2023	245.000,00
Manutenção de Ensino Infantil - Creche	2.893	A	Unidade	und	2023	2.417.000,00
Manutenção Merenda Escolar - Pré Escola	2.894	A	Unidade	und	2023	206.696,00
Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	2.895	A	Unidade	und	2023	1.009.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.804	A	Unidade	und	2023	200.000,00
Manutenção da Merenda Escolar - EJA	2.811	A	Unidade	und	2023	180.000,00
						24.817.933,00

Programa:	14 - Educação Inclusiva					
Objetivo:	Promover a Educação Inclusiva					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Concessão Auxílio Financeiro à Sociedade Pestalozzi	2.034	A	Unidade	und	2023	5.000,00
Manutenção da Educação Inclusiva	2.145	A	Unidade	und	2023	2.579.927,00
						2.584.927,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

TOTAL 28.305.613,00

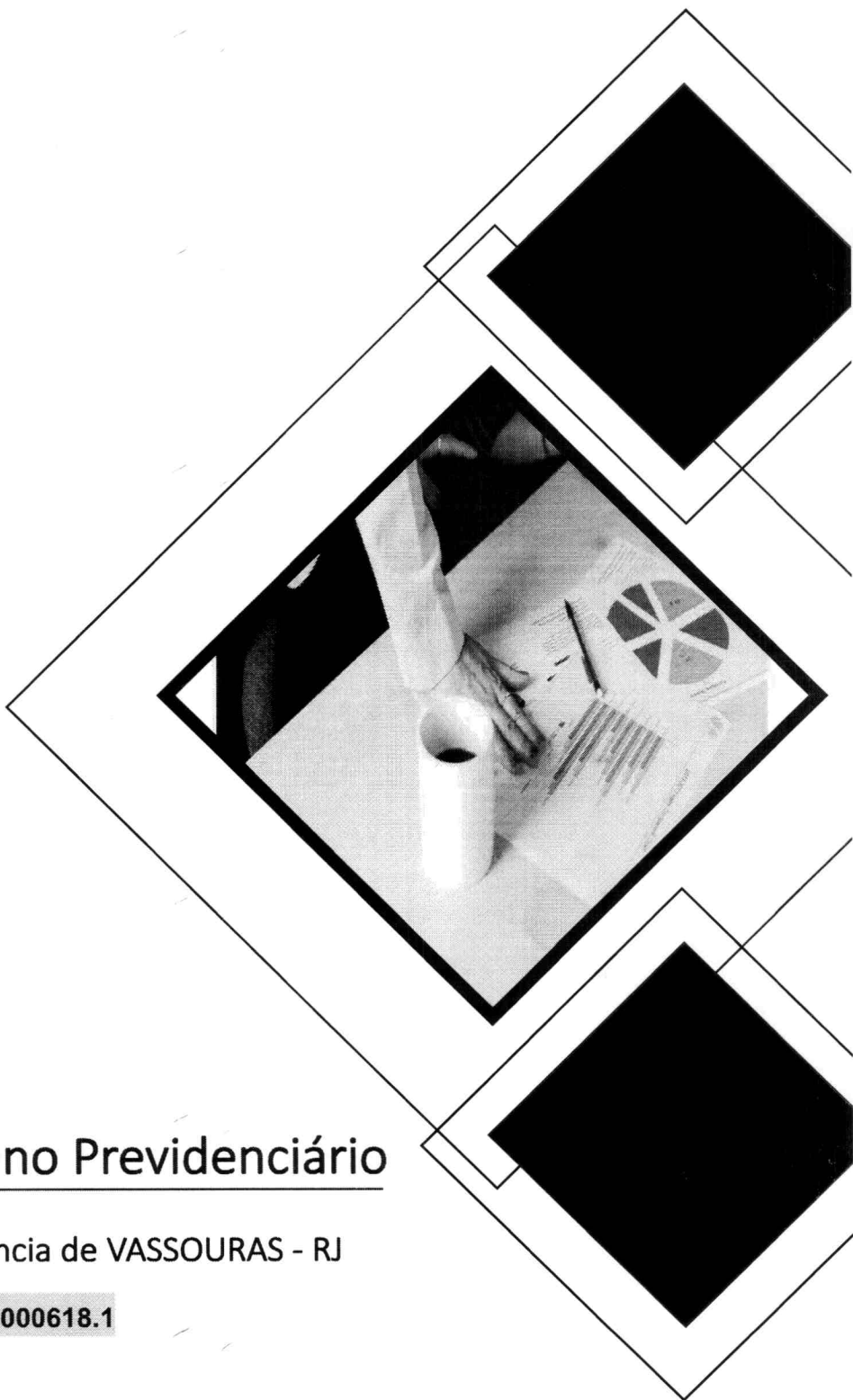


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Unidade Responsável:	01.01 - Plenário da Câmara					
Programa:	1 - Processo Legislativo					
Objetivo:	Manter os subsídios dos agentes políticos					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Remuneração dos Vereadores	2.002	A	Agentes Remunerados	und	2023	1.267.500,00
						1.267.500,00

Unidade Responsável:	01.02 - Administração geral					
Programa:	2 - Manutenção da Secretaria da Câmara					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos do poder legislativo Municipal e realizar concurso público, tendo em vista viabilizar os trabalhos legislativos e recomendação do Tribunal de Contas					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Secretaria da Câmara	2.003	A	Unidade	und	2023	4.818.500,00
Encargos Sociais	2.005	A	Unidade	und	2023	1.050.000,00
						5.868.500,00

TOTAL 6.118.000,00



Avaliação Atuarial Plano Previdenciário

Regime Próprio de Previdência de VASSOURAS - RJ

Nota Técnica Atuarial: **2017.000618.1**

Reavaliação Atuarial data base 31/12/2022 para o exercício 2023 do Regime Próprio de Previdência Social COM DÉFICIT TÉCNICO



Sumário

INTRODUÇÃO.....	2
Base Normativa.....	2
Plano de Benefícios.....	2
Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	3
Hipóteses Atuariais e Premissas.....	5
Análise da Base de Dados Cadastrais	7
ESTATÍSTICA ATIVOS	8
ESTATÍSTICA INATIVOS E PENSIONISTAS	12
COMPARATIVO 3 ÚLTIMOS RESULTADO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL	15
Resultado Atuarial.....	15
Custeio do Plano de Previdência.....	18
PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA O EQUILIBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.....	19
Equacionamento do Déficit Atuarial.....	19
Custeio Administrativo.....	21
Parecer atuarial.....	22
DURATION DO PLANO DE PREVIDENCIA	22
Certificação.....	23
Custeio do Plano de Previdência.....	29
Características Básicas do Regime Próprio do Município de VASSOURAS - RJ (Benefício Definido).....	30
Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência	31
Considerações Finais.....	32
Certificação.....	36
Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo	38
Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial	41
Método Atuarial para Financiamento das Obrigações	41
Resumo das Premissas Atuariais.....	42
Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial	44



INTRODUÇÃO

A GTF elaborou o presente relatório por solicitação do Município de VASSOURAS - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de VASSOURAS - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de VASSOURAS - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A GTF não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Base Normativa

O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei Complementar 51 de 27/04/2017, base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de VASSOURAS - RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

Plano de Benefícios

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

BENEFICIOS	LEGISLAÇÃO PARAMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	art. 26 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria por Idade;	art. 26 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria Compulsória;	art. 27 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria por Invalidez;	art. 24 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria especial de carreira de magistério;	art. 31 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Pensão	art. 34 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017



Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFÍCIO
CAPITALIZAÇÃO	Crédito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Pensão

Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

Descrição do Regime de Repartição Simples

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado

Descrição do Método de Crédito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano sem projeção de crescimento salarial

Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de VASSOURAS - RJ;



Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de "método financeiro", consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.



Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado “valor presente atuarial”, consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

Hipóteses Atuariais e Premissas

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2022 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 5,5% aa de acordo com a política de investimento encaminhada.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.



No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o “benchmark” utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,4327% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 5,04% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 10,74%.

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois a serie história para análise, apresentou uma evolução real próximo de 1%.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo IPCa 5,03% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabuas de mortalidade e entrada em invalidez será apresentado no anexo,

Utilizamos as Tabuas de Mortalidade Geral segregado por sexo IBGE 2017

Para Mortalidade de Inválidos utilizamos a IAPB 55

Para Entrada em Invalidez a Álvaro Vindas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:



Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina	56
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina	51

Análise da Base de Dados Cadastrais

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de VASSOURAS - RJ na posição de 31/12/2022 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2022,

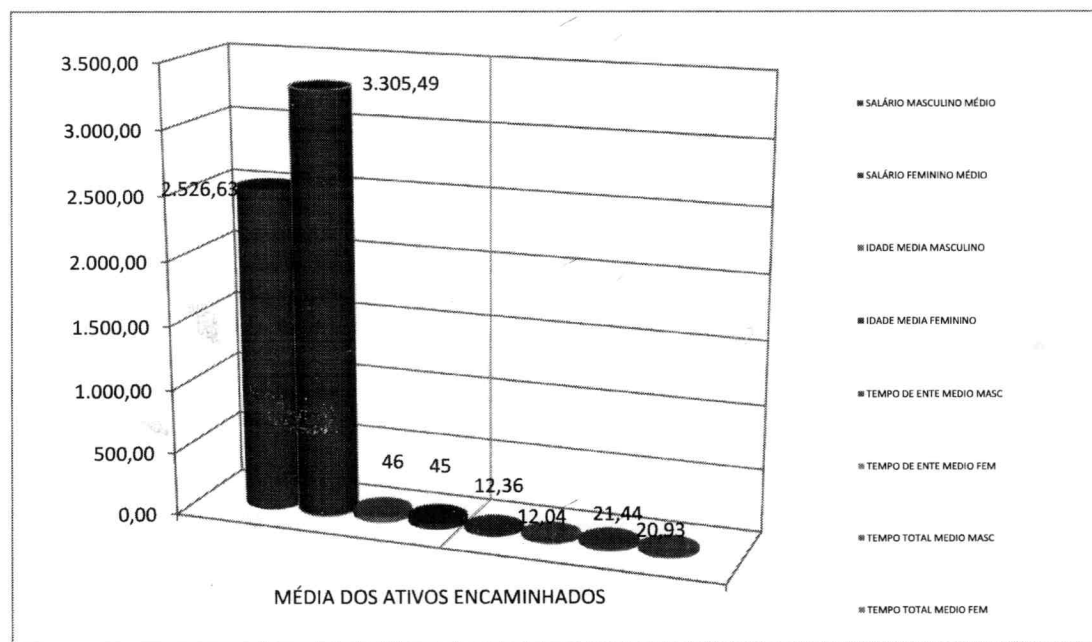
As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de VASSOURAS - RJ.

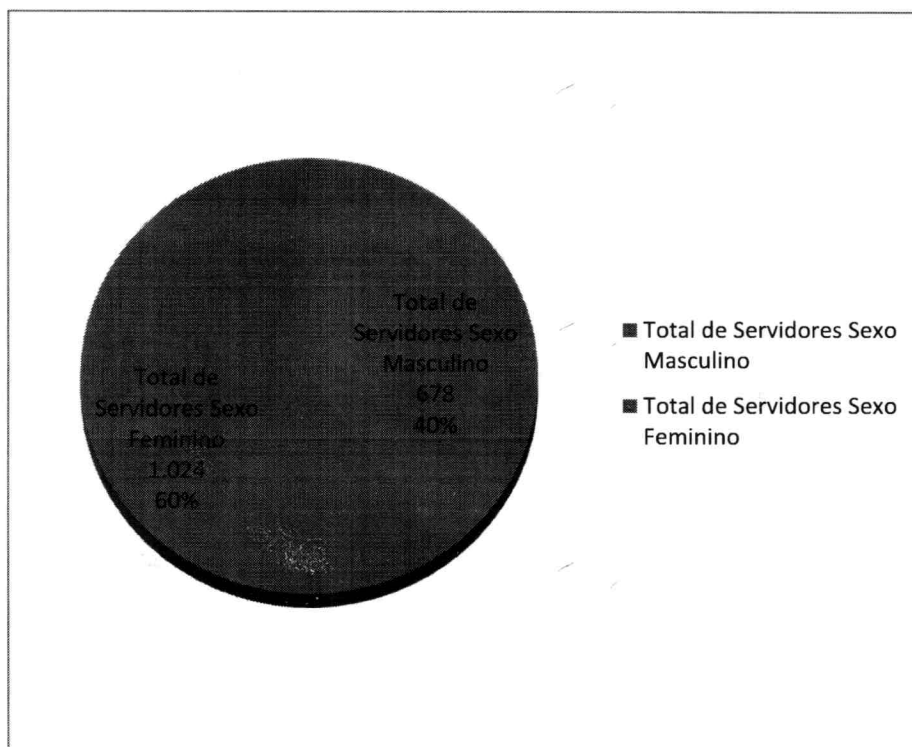
DESPESAS COM BENEFÍCIOS			
	2020	2021	2022
FOLHA ANUAL INATIVOS	8.569.102,14	9.216.328,67	11.313.936,34
FOLHA DE PENSIONISTA	780.147,10	1.024.665,67	1.471.713,56

É oportuno registrar que em nenhum momento a GTF questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pelos órgãos oficiais.

ESTATÍSTICA ATIVOS

Servidores	ATIVO TOTAL	RISCO IMINENTE	RISCO NÃO IMINENTE
Estatísticas	dez/22	dez/22	dez/22
Total de Servidores	1.702	45	1.656
Total de Servidores Sexo Masculino	678	16	661
Idade Média Sexo Masc	45,82	68,06	45,23
MEDIA SALARIO SEXO MASC	2.526,63	2.519,72	2.519,72
Media idade de admissão masc	33,52	33,18	33,18
Media da Vinculação ao Ente	12,36	21,94	12,13
Media Vinculação Total	21,44	43,38	20,91
Total de Servidores Sexo Feminino	1.024	29	995
Idade Média Sexo Fem	45,42	63,45	44,89
MEDIA SALARIO SEXO FEM	3.305,49	3.284,92	3.284,92
Media de idade de admissao fem	33,39	33,19	33,19
Media da Vinculação ao Ente	12,04	23,28	11,71
Media Vinculação Total	20,93	38,45	20,42
Total de Salário de Contribuição (R\$)	5.097.878,94	162.015,11	4.934.028,49
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.983,02	3.600,34	2.979,49
Idade Media	45,58	65,09	45,03





FREQUÊNCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE POR ANO					
ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
2023	45	160.816,08	2047	53	139.757,87
2024	19	61.900,06	2048	53	171.797,32
2025	22	69.296,89	2049	44	144.691,27
2026	30	107.175,61	2050	33	93.290,10
2027	15	54.725,02	2051	42	113.424,32
2028	41	140.603,30	2052	32	71.039,35
2029	32	121.326,38	2053	31	76.341,02
2030	47	175.549,11	2054	24	49.853,04
2031	50	152.340,77	2055	14	30.325,37
2032	49	161.300,96	2056	10	23.775,44
2033	49	166.218,32	2057	15	27.348,98
2034	63	211.310,42	2058	9	21.221,92
2035	53	172.348,62	2059	10	17.518,77
2036	50	161.076,45	2060	11	17.365,86
2037	59	164.464,91	2061	5	7.969,55
2038	65	178.182,56	2062	1	1.350,61
2039	51	168.850,84	2063	7	10.030,15
2040	68	205.053,77	2064	1	1.332,00
2041	92	263.535,53	2065	0	0,00
2042	108	333.918,55	2066	1	1.350,61
2043	74	215.382,29	2067	0	0,00
2044	63	192.094,54	2068	0	0,00
2045	60	166.908,04	2069	0	0,00
2046	46	123.492,42	2070	0	0,00
2047	54	127.603,35	2071	0	0,00
TOTAL FREQUÊNCIA		1.701	TOTAL REMUNERAÇÃO		5.075.258,31

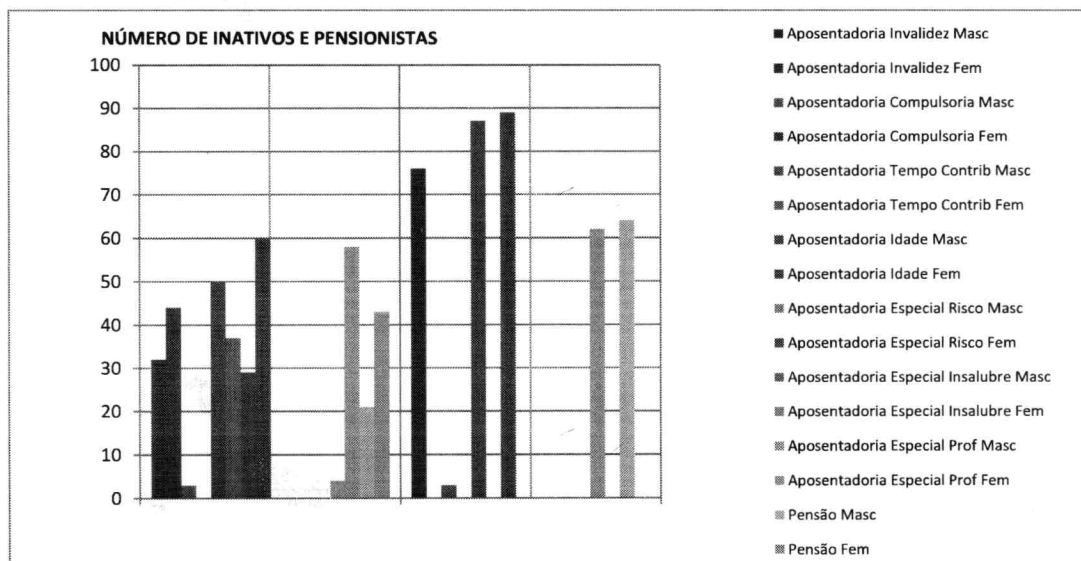
FREQUENCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO					
REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 1.500,00	141	8,28%	DE 9.000,01 A 9.500,00	1	0,06%
DE 1.500,01 A 3.000,00	963	56,58%	DE 9.500,01 A 10.000,00	4	0,24%
DE 3.000,01 A 3.500,00	148	8,70%	DE 10.000,01 A 10.500,00	2	0,12%
DE 3.500,01 A 4.000,00	86	5,05%	DE 10.500,01 A 11.000,00	4	0,24%
DE 4.000,01 A 4.500,00	71	4,17%	DE 11.000,01 A 11.500,00	1	0,06%
DE 4.500,01 A 5.000,00	54	3,17%	DE 11.500,01 A 12.000,00	0	0,00%
DE 5.000,01 A 5.500,00	86	5,05%	DE 12.000,01 A 12.500,00	5	0,29%
DE 5.500,01 A 6.000,00	48	2,82%	DE 12.500,01 A 13.000,00	2	0,12%
DE 6.000,01 A 6.500,00	33	1,94%	DE 13.000,01 A 13.500,00	5	0,29%
DE 6.500,01 A 7.000,00	13	0,76%	DE 13.500,01 A 14.000,00	2	0,12%
DE 7.000,01 A 7.500,00	7	0,41%	DE 14.000,01 A 14.500,00	1	0,06%
DE 7.500,01 A 8.000,00	10	0,59%	DE 14.500,01 A 15.000,00	1	0,06%
DE 8.000,01 A 8.500,00	8	0,47%	DE 15.000,01 A 15.500,00	0	0,00%
DE 8.500,01 A 9.000,00	5	0,29%	DE 15.500,01 A 30.000,00	1	0,06%
TOTAL SERVIDORES	1.702		FREQUÊNCIA		100,00%

FREQUENCIA DE ATIVOS POR IDADE DE DE		
ADMISSÃO		
IDADE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 25 ANOS	343	20,15%
DE 26 A 30	360	21,15%
DE 31 A 35	357	20,98%
DE 36 A 40	281	16,51%
DE 41 A 45	200	11,75%
DE 46 A 50	87	5,11%
DE 51 A 55	44	2,59%
DE 56 A 60	23	1,35%
DE 61 A 65	5	0,29%
DE 66 A 70	2	0,12%
DE 71 A 75	0	0,00%
TOTAL	1702	100,00%

ESTATÍSTICA INATIVOS E PENSIONISTAS

Servidores	INATIVOS	PENSÃO -
Estatísticas	dez/22	dez/22
Total de Inativos	317	64
Total de Servidores Sexo Masculino	118	21
Idade Média Sexo Masc	64,52	44,71
MEDIA SALARIO SEXO MASC	2.266,42	1.907,39
Media idade de admissão masc	57,64	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	199	43
Idade Média Sexo Fem	61,86	56,44
MEDIA SALARIO SEXO FEM	3.359,67	1.880,11
Media de idade de admissao fem	55,08	0
Total de Salário de Contribuição (R\$)	936.012,65	120.899,82
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.952,72	1.889,06
Idade Media	62,85	52,59

PROVISÕES E NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
TIPO DE BENEFICIO	FREQUENCIA	TOTAL	PROVISÃO
Aposentadoria Invalidez Masc	32	76	18.181.671,00
Aposentadoria Invalidez Fem	44		
Aposentadoria Compulsoria Masc	3	3	404.233,94
Aposentadoria Compulsoria Fem	0		
Aposentadoria Tempo Contrib Masc	50	87	45.609.922,67
Aposentadoria Tempo Contrib Fem	37		
Aposentadoria Idade Masc	29	89	17.550.369,74
Aposentadoria Idade Fem	60		
Aposentadoria Especial Risco Masc	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Risco Fem	0		
Aposentadoria Especial Insalubre Masc	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Insalubre Fem	0		
Aposentadoria Especial Prof Masc	4	62	71.036.113,08
Aposentadoria Especial Prof Fem	58		
Pensão Masc	21	64	9.642.596,75
Pensão Fem	43		
TOTAL GERAL		381	162.424.907,17



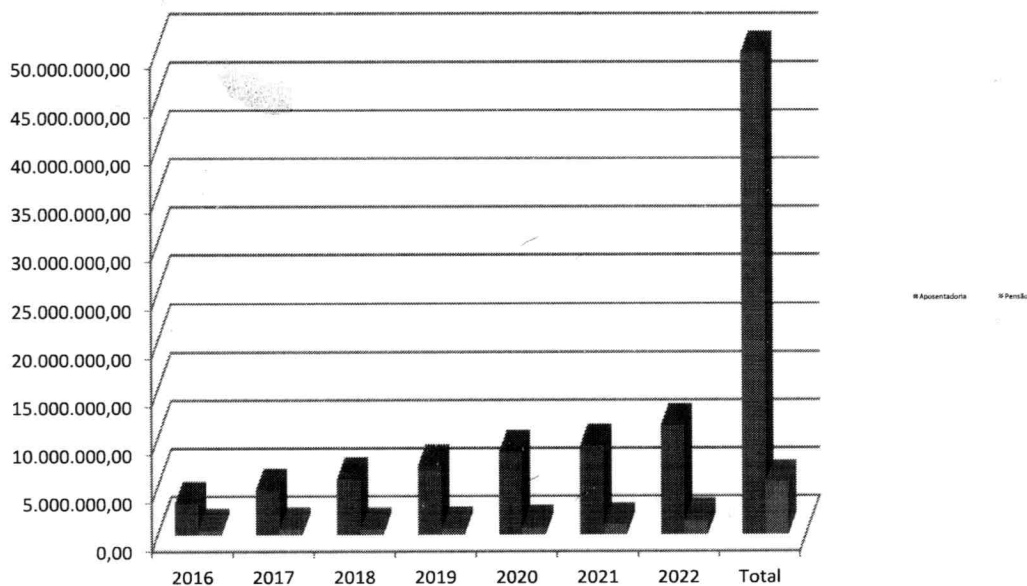
BENEFÍCIOS PAGOS 2022	APOSENTADORIAS	PENSÃO
JANEIRO	726.585,04	120.977,17
FEVEREIRO	760.770,56	100.500,44
MARÇO	746.587,54	113.309,50
ABRIL	757.988,23	109.052,58
MAIO	950.429,52	105.061,06
JUNHO	841.809,87	111.468,42
JULHO	920.415,51	111.468,42
AGOSTO	932.968,17	119.764,62
SETEMBRO	936.885,49	114.233,82
OUTUBRO	936.442,43	120.899,82
NOVEMBRO	942.872,74	115.567,02
DEZEMBRO	1.860.181,24	229.410,69
TOTAIS	11.313.936,34	1.471.713,56
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS	317	64

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PAGOS NO ANO DE 2022



QUADRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS DE JANEIRO/2016 A DEZEMBRO DE 2022

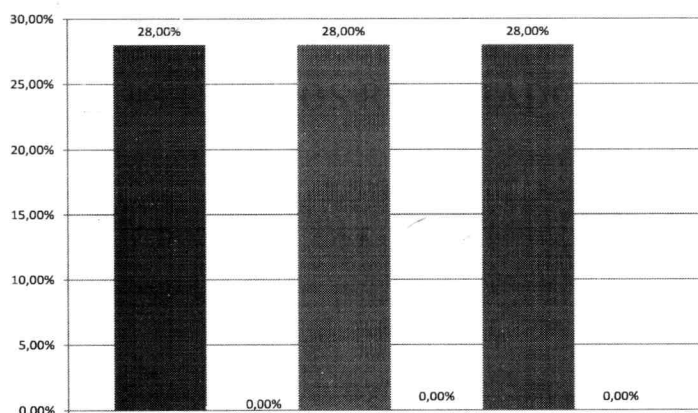
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Aposentadoria	3.262.052,05	4.602.693,82	5.782.552,40	7.133.691,01	8.569.102,14	9.216.328,67	11.313.936,34	49.880.356,43
Pensão	443.108,48	572.626,20	540.544,46	622.532,93	780.147,10	1.024.665,67	1.471.713,56	5.455.338,40
TOTAL	3.705.160,53	5.175.320,02	6.323.096,86	7.756.223,94	9.349.249,24	10.240.994,34	12.785.649,90	55.335.694,83



COMPARATIVO 3 ÚLTIMOS RESULTADO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

PLANO DE CUSTEIO ANUAL						
ITENS	Data Base : dez/22		Data Base : dez/21		Data Base : dez/20	
	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	14,32%	0,00%	16,64%	0,00%	13,40%	0,00%
Reversao Ap Programada	1,70%	0,00%	1,86%	0,00%	1,13%	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	5,14%	0,00%	4,74%	0,00%	7,52%	0,00%
Reversão em Pensao Professor	0,58%	0,00%	0,54%	0,00%	0,55%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	1,06%	0,00%	1,20%	0,00%	1,03%	0,00%
Reversao Ap Não Programada	0,44%	0,00%	0,49%	0,00%	0,40%	0,00%
Aposntadoria Especial Risco	0,00%	0,00%	2,40%	0,00%	1,88%	0,00%
Reversão Ap Especial Risco	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Aposentadori Especial Insalubre	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reversão Ap Especial Insalubre	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pensão de Ativos	1,75%	0,00%	0,90%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	0,00%

ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO ATUARIAL DOS 3 ÚLTIMOS REAVALIAÇÕES



Resultado Atuarial

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x + t$ Frequência de ativos total e em condições de aposentadoria imediato

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)



Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado e Repartição Simples.

Considerando a informação anterior onde o salário de contribuição foi o salário base de carreira, houve um significativo aumento das provisões geradas pela informação atuais pois os salários foram atualizados para base de 31/12/2022 pelo correto salário de contribuição informado.



PLANO PREVIDENCIARIO - VASSOURAS - RJ			dezembro/22
2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário		352.046.601,95
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos		161.277.347,63
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		162.424.907,17
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redução)		0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redução)		-1.147.559,54
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (redução)		0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redução)		
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder		190.769.254,32
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		439.832.181,59
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redução)		-102.154.743,63
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redução)		-102.154.743,63
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redução)		-44.753.440,01
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (redução)		
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (redução)		0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário		
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)		117.713.067,71
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		14.252.660,35
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado		-220.080.873,89



Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

VASSOURAS - RJ		
PLANO DE CUSTEIO ANUAL		
Data Base : dez/22		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	14,32%	2,29%
Reversao Ap Programada	1,70%	0,27%
Aposentadoria Especial Professor	5,14%	0,82%
Reversão em Pensao Professor	0,58%	0,09%
Aposentadoria Não Programada	1,06%	0,17%
Reversao Ap Não Programada	0,44%	0,07%
Aposntadoria Especial Risco	0,00%	0,00%
Reversão Ap Especial Risco	0,00%	0,00%
Aposentadori Especial Insalubre	0,00%	0,00%
Reversão Ap Especial Insalubre	0,00%	0,00%
Pensão de Ativos	1,75%	0,28%
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	28,00%	4,00%

VASSOURAS - RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
			Data Base : dez/22	
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2020	TOTAL DA FOLHA ANUAL	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	9.586.845,24	66.935.150,48	14,32%
Reversao Ap Programada	CAP	1.136.854,24	66.935.150,48	1,70%
Aposentadoria Especial Professor	CAP	3.441.158,27	66.935.150,48	5,14%
Reversão em Pensao Professor	CAP	391.462,24	66.935.150,48	0,58%
Aposentadoria Não Programada	CAP	712.751,90	66.935.150,48	1,06%
Reversao Ap Não Programada	CAP	293.980,04	66.935.150,48	0,44%
Aposntadoria Especial Risco	CAP	0,00	66.935.150,48	0,00%
Reversão Ap Especial Risco	CAP	0,00	66.935.150,48	0,00%
Aposentadori Especial Insalubre	CAP	0,00	66.935.150,48	0,00%
Reversão Ap Especial Insalubre	CAP	0,00	66.935.150,48	0,00%
Pensão de Ativos	CAP	1.170.735,70	66.935.150,48	1,75%
Alíquota Administrativa	CAP	2.008.054,51	66.935.150,48	3,00%
TOTAL ALÍQUOTA		18.741.842,14		28,00%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA O EQUILIBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	14,00%	APORTE	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

Equacionamento do Déficit Atuarial

O plano apresenta um déficit técnico atuarial de R\$-220.080.873,89 (duzentos e vinte milhões e oitenta mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) que será amortizado por 23 anos com um aporte mensal inicial de R\$206.000,65 (duzentos e seis mil reais e sessenta e cinco centavos) e complementando pela tabela a seguir:

PR JOAO CAETANO 161 BLOCO 2 APT 601 cep 24.210-405 INGÀ NITERÒI RJ
Tel. (021) 36197928



PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2023	61.786.292,75	2.472.007,79	206.000,65
2024	62.404.155,68	3.914.283,82	326.190,32
2025	63.028.197,24	5.385.158,17	448.763,18
2026	63.658.479,21	6.885.058,58	573.754,88
2027	64.295.064,00	8.414.418,49	701.201,54
2028	64.938.014,64	9.973.677,08	831.139,76
2029	65.587.394,79	11.563.279,41	963.606,62
2030	66.243.268,74	13.183.676,42	1.098.639,70
2031	66.905.701,42	14.835.325,03	1.236.277,09
2032	67.574.758,44	16.518.688,26	1.376.557,35
2033	68.250.506,02	18.234.235,21	1.519.519,60
2034	68.933.011,08	19.982.441,23	1.665.203,44
2035	69.622.341,19	21.763.787,95	1.813.649,00
2036	70.318.564,60	23.578.763,37	1.964.896,95
2037	71.021.750,25	25.427.861,91	2.118.988,49
2038	71.731.967,75	27.311.584,54	2.275.965,38
2039	72.449.287,43	29.230.438,84	2.435.869,90
2040	73.173.780,31	31.184.939,07	2.598.744,92
2041	73.905.518,11	33.175.606,26	2.764.633,86
2042	74.644.573,29	35.202.968,30	2.933.580,69
2043	75.391.019,02	35.554.997,99	2.962.916,50
2044	76.144.929,21	35.910.547,97	2.992.545,66
2045	76.906.378,50	36.269.653,45	3.022.471,12



Planificação contábil com amortização do déficit técnico com os aportes propostos

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-22		Fl.Sal. x Taxa Contrib.			220.080.873,89
dez-23	61.786.292,75	2.472.007,79	2.460.033,45	1	229.427.366,59
dez/24	62.404.155,68	3.914.283,82	3.692.720,58	2	237.797.864,39
dez/25	63.028.197,24	5.385.158,17	5.307.279,96	3	245.110.303,24
dez/26	63.658.479,21	6.885.058,58	6.752.620,63	4	251.277.748,50
dez/27	64.295.064,00	8.414.418,49	8.212.587,26	5	256.208.126,07
dez/28	64.938.014,64	9.973.677,08	9.687.291,55	6	259.803.938,95
dez/29	65.587.394,79	11.563.279,41	11.176.845,95	7	261.961.968,42
dez/30	66.243.268,74	13.183.676,42	12.681.363,70	8	262.572.958,96
dez/31	66.905.701,42	14.835.325,03	14.200.958,78	9	261.521.286,15
dez/32	67.574.758,44	16.518.688,26	15.735.745,98	10	258.684.606,55
dez/33	68.250.506,02	18.234.235,21	17.285.840,82	11	253.933.488,50
dez/34	68.933.011,08	19.982.441,23	18.851.359,65	12	247.131.023,08
dez/35	69.622.341,19	21.763.787,95	20.432.419,59	13	238.132.413,77
dez/36	70.318.564,60	23.578.763,37	22.029.138,55	14	226.784.544,09
dez/37	71.021.750,25	25.427.861,91	23.641.635,25	15	212.925.521,64
dez/38	71.731.967,75	27.311.584,54	25.270.029,20	16	196.384.197,51
dez/39	72.449.287,43	29.230.438,84	26.914.440,73	17	176.979.659,66
dez/40	73.173.780,31	31.184.939,07	28.574.990,98	18	154.520.698,84
dez/41	73.905.518,11	33.175.606,26	30.251.801,92	19	128.805.245,58
dez/42	74.644.573,29	35.202.968,30	31.944.996,32	20	99.619.776,69
dez/43	75.391.019,02	35.554.997,99	32.108.158,20	21	68.496.882,96
dez/44	76.144.929,21	35.910.547,97	32.272.153,45	22	35.328.329,35
dez/45	76.906.378,50	36.269.653,45	32.436.986,31	23	0,00

Custeio Administrativo

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas de salário de contribuição dos ativos do exercício anterior desta forma assim calculado

FOLHAS ANUAIS		3,00%
Ativos Base de Contribuição	63.031.324,42	1.890.939,73
Limite de gastos adm. 2023	1.890.939,73	

O limite de despesas no exercício de 2023 será de R\$ 1.890.930,73 de acordo com a legislação vigente o valor mensal a ser repassado será de R\$ 157.578,31 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)



Parecer atuarial

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de VASSOURAS - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2023 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2023 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2022 mais 5,04% aa (11,11%) uma evolução de 7,93% do patrimônio e uma evolução negativo de -3,18% em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2022- Política de Investimentos	11,11%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2022	7,93%
Inflação anual - 2022:	5,78%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2023, consequentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

DURATION DO PLANO DE PREVIDENCIA

Foi calculado a duration do plano de previdência de acordo com os parâmetros da Secretaria de previdência SIPREV

Taxa de Juros da avaliação atuarial do exercício anterior:		4,90%
Duração do Passivo		40,18315809



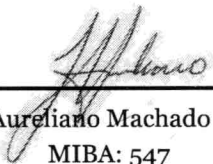
Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de VASSOURAS - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.



Sergio Aureliano Machado da Silva
MIBA: 547



BALANÇO DE LUCROS E PERDAS ATUARIAIS

BALANÇO ATUARIAL		
Código	Descrição	AVALIAÇÃO ELABORADA COM BASE NO CUSTEIO NORMAL DE EQUILÍBRIO, AJUSTADO NA Geração Atual
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS		131.965.728,06
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	92.611.208,94
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	23.973.424,84
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
	Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
	Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
	Demais Bens e Ativos	1.128.433,93
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	14.252.660,35
	Demais Direitos a Receber em Parcelas	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DO PLANO DE BENEFÍCIOS		396.800.042,11
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		161.277.347,70
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		162.424.907,14
	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Normais	63.564.526,33
	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	71.036.113,07
	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	16.181.671,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadoria por Invalidez (Reversão)	0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Concedidas Por Morte	9.642.596,74
	Benefícios Concedidos - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		1.147.569,44
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	479.730,77
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	667.828,67
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais	0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas Por Morte	0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER		235.522.694,41
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		439.832.181,59
	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Normais	242.040.871,26
	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	102.837.423,53
	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Servidores na Iminência de Aposentadorias	0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez de Servidores	16.839.698,22
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias Normais (Reversão)	47.561.358,04
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores	30.552.829,54
	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER		204.309.487,18
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Servidores na Iminência de Aposentadorias	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Servidores	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias Normais	57.758.091,05
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias Especiais de Professores	19.131.818,92
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias por Invalidez de Servidores	4.895.187,46
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	11.113.298,36
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões Por Morte de Servidores	9.256.347,80
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias Normais	57.758.091,05
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias Especiais de Professores	19.131.818,92
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias por Invalidez de Servidores	4.895.187,46
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	11.113.298,36
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões Por Morte de Servidores	9.256.347,80
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		-44.753.440,01
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
	(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
	(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	44.753.440,01
RESULTADO ATUARIAL		-0,15
	Déficit Atuarial	-0,15
	Equilíbrio Atuarial	0,00
	Superávit Atuarial	0,00
	Reserva de Contingências (até 25% dos Compromissos)	0,00
	Reserva para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	0,00
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL		-220.080.873,89
	(-) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Pelas Contribuições Vigentes	-220.080.873,89
	(-) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Por Ajuste das Contribuições Vigentes	0,00
	(-) Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira - Planos Financeiros	0,00
FUNDOS CONSTITUÍDOS		0,00
	Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura	0,00
	Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura	0,00
	Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Reparação Simples	0,00
	Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	0,00
	Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura	0,00
	Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Reparação Simples	0,00
	Fundo Administrativo	0,00
Base de Cálculo da Contribuição		66.935.150,48
Valor Atual das Remunerações Futuras		666.631.522,18



FLUXO DE EXTINÇÃO DA MASSA AVALIADA EM 31/12/2022

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA DE SERVIDORES					
		PATRIMONIO NA DATA BASE		31/12/2022	117.713.067,71
ANO	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESAS PREVIDENCIARIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCICIO	PATRIMONIO GARANTIDOR
2023	34.711.157,78	5.377.424,61	5.767.940,32	35.101.673,49	152.814.741,20
2024	33.673.441,03	6.424.157,35	7.487.922,32	34.737.205,99	187.551.947,19
2025	33.653.689,03	7.263.206,12	9.190.045,41	35.580.528,33	223.132.475,52
2026	33.801.817,50	8.046.668,36	10.933.491,30	36.688.640,44	259.821.115,96
2027	34.075.186,43	8.807.447,75	12.731.234,68	37.998.973,36	297.820.089,31
2028	34.357.196,97	9.579.984,63	14.593.184,38	39.370.396,72	337.190.486,03
2029	34.550.472,37	10.373.939,28	16.522.333,82	40.698.866,91	377.889.352,94
2030	34.825.280,30	11.190.112,15	18.516.578,29	42.151.746,45	420.041.099,39
2031	34.957.893,36	12.021.240,60	20.582.013,87	43.518.666,62	463.559.766,01
2032	35.217.120,47	12.869.927,68	22.714.428,53	45.061.621,32	508.621.387,33
2033	35.218.742,94	13.744.563,75	24.922.447,98	46.396.627,17	555.018.014,49
2034	35.459.973,29	14.607.168,87	27.195.882,71	48.048.687,14	603.066.701,63
2035	35.621.404,14	15.472.450,34	29.550.288,38	49.699.222,18	652.765.923,81
2036	35.958.317,14	16.314.926,14	31.985.530,27	51.628.921,26	704.394.845,07
2037	36.247.899,68	17.151.443,51	34.515.347,41	53.611.803,58	758.006.648,65
2038	36.622.003,67	17.965.664,24	37.142.325,78	55.798.665,21	813.805.313,87
2039	36.487.465,36	18.751.448,64	39.876.460,38	57.612.477,10	871.417.790,96
2040	37.179.816,32	19.489.173,83	42.699.471,76	60.390.114,24	931.807.905,21
2041	38.048.084,88	20.174.835,37	45.658.587,36	63.531.836,87	995.339.742,07
2042	39.076.682,83	20.812.738,96	48.771.647,36	67.035.591,23	1.062.375.333,31
2043	38.531.849,27	21.413.389,74	52.056.391,33	69.174.850,86	1.131.550.184,17
2044	38.057.570,22	21.978.473,18	55.445.959,02	71.525.056,06	1.203.075.240,23
2045	37.667.710,90	22.499.232,29	58.950.686,77	74.119.165,39	1.277.194.405,62
2046	2.197.079,61	22.963.624,24	62.582.525,88	41.815.981,25	1.319.010.386,87
2047	1.722.498,10	23.370.173,72	64.631.508,96	42.983.833,34	1.361.994.220,21
2048	1.347.199,43	23.722.435,29	66.737.716,79	44.362.480,93	1.406.356.701,14
2049	1.054.856,11	24.027.418,94	68.911.478,36	45.938.915,52	1.452.295.616,66
2050	778.558,35	24.292.261,71	71.162.485,22	47.648.781,86	1.499.944.398,52
2051	549.394,34	24.514.450,69	73.497.275,53	49.532.219,17	1.549.476.617,69
2052	373.579,34	24.689.408,48	75.924.354,27	51.608.525,13	1.601.085.142,82
2053	276.076,54	24.814.119,76	78.453.172,00	53.915.128,78	1.655.000.271,60
2054	191.469,59	24.894.735,98	81.095.013,31	56.391.746,91	1.711.392.018,51
2055	124.995,17	24.930.215,22	83.858.208,91	59.052.988,85	1.770.445.007,36
2056	81.484,32	24.918.391,34	86.751.805,36	61.914.898,35	1.832.359.905,71
2057	55.106,56	24.857.791,37	89.785.635,38	64.982.950,57	1.897.342.856,28
2058	40.382,63	24.755.524,63	92.969.799,96	68.254.657,95	1.965.597.514,23
2059	33.222,11	24.626.864,61	96.314.278,20	71.720.635,70	2.037.318.149,93
2060	29.915,08	24.542.455,21	99.828.589,35	75.316.049,22	2.112.634.199,15
2061	28.181,28	24.799.237,82	103.519.075,76	78.748.019,22	2.191.382.218,37
2062	29.595,83	26.810.091,47	107.377.728,70	80.597.233,06	2.271.979.451,42
2063	44.082,52	37.986.116,34	111.326.993,12	73.384.959,30	2.345.364.410,72
2064	40.154,85	36.027.395,38	114.922.856,13	78.935.615,59	2.424.300.026,31
2065	55.987,51	47.988.293,77	118.790.701,29	70.858.395,02	2.495.158.421,33
2066	62.746,74	53.432.757,76	122.262.762,65	68.892.751,63	2.564.051.172,96
2067	51.832,88	46.266.052,59	125.638.507,48	79.424.287,77	2.643.475.460,73
2068	82.715,99	68.644.095,91	129.530.297,58	60.968.917,65	2.704.444.378,38
2069	116.921,43	93.302.132,41	132.517.774,54	39.332.563,56	2.743.776.941,94
2070	146.546,76	114.632.052,47	134.445.070,16	19.959.564,45	2.763.736.506,39
2071	157.009,72	122.307.163,05	135.423.088,81	13.272.935,48	2.777.009.441,87
2072	146.988,24	115.221.083,17	136.073.462,65	20.999.367,72	2.798.008.809,59
2073	179.611,42	138.484.183,56	137.102.431,67	-1.202.140,46	2.796.806.669,13
2074	233.560,34	176.793.583,73	137.043.526,79	-39.516.496,60	2.757.290.172,53
2075	279.952,43	209.681.415,24	135.107.218,45	-74.294.244,35	2.682.995.928,17
2076	294.473,10	219.918.181,33	131.466.800,48	-88.156.907,75	2.594.839.020,43
2077	220.492,66	167.373.074,08	127.147.112,00	-40.005.469,42	2.554.833.551,00
2078	276.529,80	206.927.441,22	125.186.844,00	-81.464.067,42	2.473.369.483,59
2079	256.583,21	192.583.990,72	121.195.104,70	-71.132.302,81	2.402.237.180,78
2080	215.648,35	163.328.217,64	117.709.621,86	-45.402.947,44	2.356.834.233,34
2081	227.690,37	171.587.802,53	115.484.877,43	-55.875.234,73	2.300.958.998,61
2082	220.108,12	165.912.859,16	112.746.990,93	-52.945.760,11	2.248.013.238,50
2083	265.510,08	197.769.702,22	110.152.648,69	-87.351.543,45	2.160.661.695,05
2084	266.094,21	197.846.676,14	105.872.423,06	-91.708.158,87	2.068.953.536,18
2085	274.066,00	203.152.542,99	101.378.723,27	-101.499.753,72	1.967.453.782,46
2086	281.080,42	207.778.651,96	96.405.235,34	-111.092.336,20	1.856.361.446,26
2087	304.315,83	223.903.417,16	90.961.710,87	-132.637.390,46	1.723.724.055,80
2088	319.101,63	234.044.328,33	84.462.478,73	-149.262.747,97	1.574.461.307,83
2089	258.455,10	190.729.184,02	77.148.604,08	-113.322.124,83	1.461.139.183,00
2090	308.926,15	226.179.940,63	71.595.819,97	-154.275.194,51	1.306.863.988,49
2091	260.637,56	191.647.893,65	64.036.335,44	-127.350.920,65	1.179.513.067,83
2092	290.886,88	212.794.615,18	57.796.140,32	-154.707.587,98	1.024.805.479,85
2093	245.560,74	180.392.497,72	50.215.468,51	-129.931.468,47	894.874.011,38
2094	230.488,07	169.447.615,64	43.848.826,56	-125.368.301,00	769.505.710,37
2095	187.989,04	139.078.897,52	37.705.779,81	-101.185.128,67	668.320.581,71
2096	171.521,05	127.174.249,75	32.747.708,50	-94.255.020,19	574.065.561,52
2097	161.619,41	119.938.081,04	28.129.212,51	-91.647.249,11	482.418.312,41



AVALIAÇÃO ATUARIAL PLANO MANTIDO PELO TESOURO
Regime Próprio de Previdência de VASSOURAS - RJ

Reavaliação Atuarial data base 31/10/2022 para o exercício 2023 do Regime Próprio de Previdência Social de VASSOURAS - RJ

Atuário Responsável = Sergio Aureliano Machado da Silva

MIBA = 547

Número Nota Técnica Aprovada Plano Previdenciário =



Sumário

Introdução Plano Mantido pelo	
esouro.....	28
Custeio do Plano de Previdência.....	29
Características Básicas do Regime Próprio do Município de VASSOURAS -	
RJ(Benefício Definido)	30
Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência	31
Considerações Finais.....	32
Definições,.....	34
Certificação.....	36
Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo	38
Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial	41
Método Atuarial para Financiamento das Obrigações	41
Resumo das Premissas Atuariais.....	42



Introdução Plano Mantido pelo Tesouro

A GTF elaborou o presente relatório por solicitação do Município de VASSOURAS - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de VASSOURAS - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de VASSOURAS - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A GTF não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria especial de carreira de magistério;

Pensão



Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo Fundo Financeiro, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.

O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de VASSOURAS - RJ para o ano de 2023 está estimado em 14% (onze por cento) do total da folha dos servidores efetivos conforme a legislação vigente, para os servidores de cargo efetivo atingido pela segregação.

Como se trata de um Plano Mantido pelo Tesouro a contribuição Patronal será através de aporte para pagamento da folha de aposentados e pensionistas e como não temos servidores ativos no Plano Mantido pelo Tesouro, este valor de aporte a repassar, será o valor da folha de inativos e pensionistas.

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.

Custo Suplementar

Apesar de o resultado apresentar déficit técnico a diferença entre a folha de inativos e pensionistas, será paga por aporte patronal, sendo assim não gerando déficit a amortizar e sim insuficiência que será coberta pelo patrocinador



Características Básicas do Regime Próprio do Município de VASSOURAS - RJ (Benefício Definido)

Situação: fechado a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.

Definições

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes que recebem benefício (pensionistas).

Benefícios Concedidos

- Aposentadoria por Invalidez;**
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;**
- Aposentadoria por Idade**
- Aposentadoria Compulsória;**
- Pensão por Morte;**

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:

- Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;**
- Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.**



Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de VASSOURAS - RJ.

Como o plano não apresenta servidores ativos não apresentamos nenhuma despesas com benefícios assistenciais

É oportuno registrar que em nenhum momento a GTF questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.



Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Plano Mantido pelo Tesouro do Município de VASSOURAS - RJ encontra-se em posição de equilíbrio financeiro e atuarial, sendo que o fluxo de caixa para o próximo ano será igual a zero, pois a arrecadação mais a parte será igual a folha de inativos e pensionistas sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2023 do MPS:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou no cadastro, tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	53
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	50

Com relação à Meta Atuarial

Neste sentido para amortizar o déficit técnico apresentado não apresentamos nenhuma amortização, pois o fluxo de caixa será positivo com as contribuições dos servidores ativos e a diferença da folha de inativos e pensionista do ente, neste sentido como trata-se de um Plano Mantido pelo Tesouro não apresenta



déficit técnico pois o compromisso do ente será sempre honrar o valor dos benefícios concedidos

Taxa de Juros

Como estamos reavaliando um Plano Mantido pelo Tesouro a Taxa de Juros ou desconto empregada no cálculo das provisões matemática será de 0% (zero por cento), entretanto na apuração da rentabilidade dos ativos do plano empregamos a mesma taxa de juros utilizada no Plano de investimento do Fundo.

Crescimento Salarial

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado das remunerações do banco de dados dos ativos encaminhado não apresentamos a variação dos últimos três anos, em termos reais superior a 1% (um por cento), por isso optamos pelo crescimento de 1% ao ano.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do DRAA 2023", crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2022 - Políticas de Investimentos	11,11%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2022	0,00%
Inflação anual - 2022:	5,78%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Devemos destacar que o plano não apresenta déficit técnico apurado ao qual destacamos tratar-se de um plano Mantido pelo Tesouro onde o fluxo de caixa para o próximo exercício será positivo onde a receita de contribuição dos ativos e o aporte do ente, O Tesouro Municipal será sempre responsável pela cobertura futura da folha de inativos e pensionistas. Neste sentido, a insuficiência apurada no Plano Mantido pelo Tesouro não apresenta falta de cobertura e sim um compromisso futuro do Tesouro com o pagamento futuro dos benefícios a serem concedidos, por isso não apresentamos um plano de equalização do déficit técnico como poderá ser observado o fluxo e positivo.	

Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das



correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela GTF na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

Quadro Comparativo das três últimas avaliações

Como a reavaliação refere-se ao Plano Mantido pelo Tesouro e o fluxo igual a zero pois o ente sempre cobrira por aporte a diferença entre a arrecadação e as despesas com os benefícios.

Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de VASSOURAS - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.



Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado “valor presente atuarial”, consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa



de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de VASSOURAS - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuarias corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

Como se trata de um plano Mantido pelo Tesouro não apresentaremos alíquotas de equilíbrio, pois a diferença entre a arrecadação das contribuições dos servidores ativos e o total da folha de inativos fica a cargo da patrocinadora não registrando, portanto, falta de equilíbrio, ou seja, o plano estará sempre equilibrado economicamente e atuarialmente como determina a Constituição.



Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados os cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela GTF na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

Dados dos Inativos e Pensionistas

Servidores	INATIVOS	PENSÃO -
Estatísticas	dez/22	dez/22
Total de Inativos	10	7
Total de Servidores Sexo Masculino	0	3
Idade Média Sexo Masc	0,00	55,67
MEDIA SALARIO SEXO MASC	0,00	1.265,47
Media idade de admissão masc	0,00	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	10	4
Idade Média Sexo Fem	80,10	84,00
MEDIA SALARIO SEXO FEM	2.514,34	2.257,22
Media de idade de admissao fem	22,40	0
Total de Salário de Contribuição (R\$)	25.143,39	12.825,31
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.514,34	1.832,19
Idade Média	80,10	71,86



NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
TIPO DE BENEFICIO	FREQUENCIA	TOTAL
Aposentadoria Invalidez Masc	0	0
Aposentadoria Invalidez Fem	0	
Aposentadoria Compulsoria Masc	0	0
Aposentadoria Compulsoria Fem	0	
Aposentadoria Tempo Contrib Masc	0	10
Aposentadoria Tempo Contrib Fem	10	
Aposentadoria Idade Masc	0	0
Aposentadoria Idade Fem	0	
Aposentadoria Especial Risco Masc	0	0
Aposentadoria Especial Risco Fem	0	
Aposentadoria Especial Insalubre Masc	0	0
Aposentadoria Especial Insalubre Fem	0	
Aposentadoria Especial Prof Masc	0	0
Aposentadoria Especial Prof Fem	0	
Pensão Masc	3	7
Pensão Fem	4	
TOTAL GERAL		17

Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x+t$

$\text{Reserva} = (\text{Valor Presente dos Benefícios Futuros}) - (\text{Valor Presente das Contribuições Futuras})$

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de "Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder".



Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura.

PLANO MANTIDO PELO TESOUREO - VASSOURAS - RJ		dezembro/22
Plano Financeiro		0,00
Provisões de Benefícios Concedidos		0,00
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		4.784.287,83
Contribuições do Ente (reduzora)		0,00
Contribuições do Inativo (reduzora)		0,00
Contribuições do Pensionista (reduzora)		0,00
Compensação Previdenciária (reduzora)		
Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)		-4.784.287,83
Provisões de Benefícios A Conceder		0,00
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		0,00
Contribuições do Ente (reduzora)		0,00
Contribuições do Ativo (reduzora)		0,00
Compensação Previdenciária (reduzora)		0,00
Plano de Amortização (reduzora)		
Outros Créditos (reduzora)		0,00
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		
Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)		0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00
Déficit ou Superávit Acumulado		0,00



Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

Premissas Financeiras e Atuariais

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

Dados Fornecidos para a Avaliação

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de VASSOURAS - RJ na posição de 31/12/2022 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2022, resumidos no Item 4.

Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do Fundo de Previdência do município de VASSOURAS - RJ.



Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

O equacionamento do passivo atuarial ou tempo de serviço passado, se feito através de aportes quando a folha de pagamento de inativos e pensionistas ultrapassar o valor das contribuições feitas pelo ente patronal e servidores ativos vinculados a este plano, cujo resultado será sempre zero em função do compromisso Patronal.

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das alíquotas Proposto

Como estamos tratando de Plano Mantido pelo Tesouro não existe plano de amortização de déficit técnico, pois as contribuições futuras do Tesouro serão iguais ao déficit apresentado por força da Constituição o Plano será garantido pelo Tesouro Municipal.

Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Nas situações em que a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.

A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.



Resumo das Premissas Atuariais

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2022 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 0%aa de acordo com a legislação vigente, como se trata de plano Mantido Pelo Tesouro não existe capitalização.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o “*benchmark*” utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macauley Duration*, os dados de mercado de 27/06/2022 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,56% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,97% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,5%.



Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois não temos série histórica para análise, a próxima reavaliação apresentaremos a evolução.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do para DRAA 2023", crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

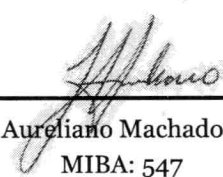
Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.



Sergio Aureliano Machado da Silva

MIBA: 547

Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial

X	IBGE-2020 Fem	qxi - IAPB55	IX ALVARO VINDAS	Hx
0	0,010635134	0	0	0
1	0,000709823	0	0	0
2	0,000445727	0	0	0
3	0,000333541	0	0	0
4	0,000270084	0	0	0
5	0,000229355	0	0	0
6	0,000201659	0	0	0
7	0,000182745	0	0	0
8	0,000170786	0	0	0
9	0,000165363	0	0	0
10	0,000167177	0	0	0
11	0,000178091	0	0	0
12	0,000211593	0	0	0
13	0,000252857	0	0	0
14	0,000290157	0	0,00059	0
15	0,000329872	0,2762	0,00059	0,2879
16	0,000375898	0,2231	0,00058	1,009931
17	0,00041252	0,1825	0,00058	1,750887
18	0,000434741	0,1467	0,00058	2,335077
19	0,000446565	0,1174	0,00058	2,899972
20	0,000457081	0,0967	0,00057	3,442052
21	0,000471578	0,0824	0,00057	3,963643
22	0,000487405	0,0728	0,00057	4,462447
23	0,000505963	0,0665	0,00057	4,941967
24	0,000527372	0,062	0,00057	5,39876
25	0,000549973	0,0606	0,00057	5,833972
26	0,000574531	0,0597	0,00057	6,248853
27	0,000604043	0,0588	0,00057	6,644544
28	0,000639681	0,058	0,00058	7,01533
29	0,000680839	0,0573	0,00059	7,368313
30	0,000728008	0,0565	0,00059	7,702368
31	0,000778701	0,0558	0,0006	8,014148
32	0,000829819	0,055	0,00061	8,307223
33	0,000879943	0,0543	0,00063	8,578317
34	0,0009318	0,0536	0,00065	8,830891
35	0,000989846	0,0532	0,00067	9,06266
36	0,001057912	0,0529	0,0007	9,273773
37	0,001136841	0,0527	0,00074	9,46778
38	0,001228612	0,0526	0,00078	9,640195
39	0,001333462	0,0525	0,00082	9,793355
40	0,00144805	0,0524	0,00087	9,924894
41	0,001574398	0,0523	0,00092	10,03834
42	0,001718819	0,0522	0,00099	10,13131
43	0,001883803	0,0521	0,00105	10,20145
44	0,002067299	0,052	0,00112	10,25093
45	0,0022681	0,0519	0,0012	10,28207
46	0,002480867	0,0523	0,00129	10,29253
47	0,002700728	0,0543	0,00139	10,28226
48	0,002924775	0,0578	0,00151	10,24993
49	0,003157146	0,0618	0,00163	10,19554

X	IBGE-2020 Fem	qxi - IAPB55	IX ALVARO VINDAS	Hx
50	0,003408548	0,0668	0,00178	10,11902
51	0,003682416	0,071	0,00194	10,02155
52	0,003973392	0,0754	0,00213	9,898875
53	0,00428228	0,0781	0,00234	9,751141
54	0,004613625	0,0807	0,0026	9,581955
55	0,004977744	0,0825	0,0029	9,385931
56	0,005377382	0,0836	0,00326	9,164541
57	0,005808471	0,0837	0,00371	8,915758
58	0,006272896	0,08	0,00425	8,643296
59	0,00677889	0,0758	0,00491	8,337092
60	0,007335299	0,0707	0,00572	8,004046
61	0,007954735	0,066	0,00671	7,640589
62	0,008648481	0,0621	0,0079	7,245412
63	0,009427496	0,06	0,00933	6,819236
64	0,010296464	0,0594	0,01107	6,358199
65	0,011247227	0,0591	0,01317	5,861801
66	0,012292019	0,059	0,01568	5,33281
67	0,013461124	0,059	0,01865	4,900569
68	0,014772527	0,0592	0,0222	4,580337
69	0,016229189	0,0599	0,02641	4,274236
70	0,017805903	0,0611	0,03143	4,363743
71	0,019519962	0,0628	0,03741	4,251059
72	0,021428977	0,065	0,04451	4,131389
73	0,023564924	0,0678	0,05297	4,014187
74	0,025928824	0,0712	0,06303	3,892672
75	0,028470123	0,075	0,07501	3,776378
76	0,031210032	0,08	0,08926	3,655687
77	0,034246217	0,088	0,10622	3,536272
78	0,03763337	0,095	0,12641	3,415765
79	0,041376113	0,1042	0,15042	3,296473
80	0,0454462	0,1136	0,179	3,17206
81	0,04967316	0,1232	0,21301	3,04663
82	0,054080825	0,133	0,25349	2,915827
83	0,058696248	0,148	0,30165	2,78251
84	0,063550385	0,162	0,35896	2,643578
85	0,068678966	0,186	0,42716	2,50603
86	0,074123571	0,217	0,50832	2,36117
87	0,079933	0,255	0,60491	2,216687
88	0,086165019	0,3	0,71984	2,069405
89	0,092888623	0,3583	0,85661	1,925222
90	0,100186995	0,4167	0	1,780107
91	0,10816142	0,475	0	1,632525
92	0,116936534	0,5333	0	1,488875
93	0,126667462	0,5917	0	1,340239
94	0,137549664	0,65	0	1,197666
95	0,149832748	0,7083	0	1,054131
96	0,163840171	0,7666	0	0,913819
97	0,179997871	0,825	0	0,768379
98	0,198876682	0,8833	0	0,58281
99	0,221256409	0,9416	0	0,620235
100	0,248224433	0	0	0
101	0,28132963	0	0	0
102	0,322823155	0	0	0
103	0,376023757	0	0	0
104	0,44580076	0	0	0
105	0,538851376	0	0	0
106	0,661937565	0	0	0
107	0,81108925	0	0	0
108	0,943363105	0	0	0
109	0,995761609	0	0	0
110	0,999980672	0	0	0
111	1	0	0	0

X	IBGE-2020 Masc	qxi - IAPB55	IX ALVARO VINDAS	Hx
0	0,012426023	0	0	0
1	0,000860536	0	0	0
2	0,000570274	0	0	0
3	0,000441466	0	0	0
4	0,000366545	0	0	0
5	0,000317502	0	0	0
6	0,00028374	0	0	0
7	0,000260672	0	0	0
8	0,000246533	0	0	0
9	0,00024137	0	0	0
10	0,000246878	0	0	0
11	0,000266722	0	0	0
12	0,000307326	0	0	0
13	0,000379258	0	0	0
14	0,000499506	0	0,00059	0
15	0,000986346	0,2762	0,00059	0,278167
16	0,001260485	0,2231	0,00058	0,974626
17	0,001509332	0,1825	0,00058	1,687937
18	0,001712499	0,1467	0,00058	2,249154
19	0,001875719	0,1174	0,00058	2,791187
20	0,002039122	0,0967	0,00057	3,310828
21	0,002197137	0,0824	0,00057	3,810553
22	0,002300413	0,0728	0,00057	4,288339
23	0,002334279	0,0665	0,00057	4,747495
24	0,002316601	0,062	0,00057	5,184443
25	0,002275465	0,0606	0,00057	5,599969
26	0,00224044	0,0597	0,00057	5,995033
27	0,002221223	0,0588	0,00057	6,370627
28	0,002232351	0,058	0,00058	6,721227
29	0,002267991	0,0573	0,00059	7,053712
30	0,00230905	0,0565	0,00059	7,367073
31	0,002347814	0,0558	0,0006	7,658055
32	0,002396356	0,055	0,00061	7,929976
33	0,002455672	0,0543	0,00063	8,179725
34	0,002526729	0,0536	0,00065	8,410662
35	0,002611723	0,0532	0,00067	8,620661
36	0,002710702	0,0529	0,0007	8,809912
37	0,002822477	0,0527	0,00074	8,981805
38	0,002947311	0,0526	0,00078	9,13208
39	0,003087809	0,0525	0,00082	9,262939
40	0,00324596	0,0524	0,00087	9,372155
41	0,003426351	0,0523	0,00092	9,463123
42	0,003633676	0,0522	0,00099	9,533675
43	0,003871437	0,0521	0,00105	9,581701
44	0,004139206	0,052	0,00112	9,609342
45	0,004433298	0,0519	0,0012	9,618907
46	0,004753572	0,0523	0,00129	9,608283
47	0,005104635	0,0543	0,00139	9,577606
48	0,005488209	0,0578	0,00151	9,525902
49	0,005904828	0,0618	0,00163	9,453486

X	IBGE-2020 Masc	qxi - IAP 555	IX ALVARO VINDAS	Hx
50	0,006354198	0,0668	0,00178	9,360594
51	0,006837053	0,071	0,00194	9,248517
52	0,007355673	0,0754	0,00213	9,113481
53	0,007911705	0,0781	0,00234	8,955887
54	0,008506835	0,0807	0,0026	8,779292
55	0,009151044	0,0825	0,0029	8,578973
56	0,009840385	0,0836	0,00326	8,356496
57	0,010562477	0,0837	0,00371	8,110167
58	0,011314372	0,08	0,00425	7,84344
59	0,012108861	0,0758	0,00491	7,547222
60	0,012965452	0,0707	0,00572	7,227865
61	0,013904019	0,066	0,00671	6,882311
62	0,014935132	0,0621	0,0079	6,50962
63	0,016074215	0,06	0,00933	6,110677
64	0,017329919	0,0594	0,01107	5,682289
65	0,01867506	0,0591	0,01317	5,224328
66	0,0201432	0,059	0,01568	4,739471
67	0,021814954	0,059	0,01865	4,342665
68	0,023735902	0,0592	0,0222	4,046922
69	0,025895201	0,0599	0,02641	3,941659
70	0,028229581	0,0611	0,03143	3,833519
71	0,030728009	0,0628	0,03741	3,724551
72	0,033458565	0,065	0,04451	3,610557
73	0,036447782	0,0678	0,05297	3,499831
74	0,039704128	0,0712	0,06303	3,38645
75	0,043211728	0,075	0,07501	3,278731
76	0,046986925	0,08	0,08926	3,16845
77	0,051088554	0,088	0,10622	3,060658
78	0,055558424	0,095	0,12641	2,95331
79	0,060423042	0,1042	0,15042	2,848384
80	0,064707063	0,1136	0,179	2,74048
81	0,069244465	0,1232	0,21301	2,630346
82	0,074070626	0,133	0,25349	2,514327
83	0,079226959	0,148	0,30165	2,395011
84	0,0847623	0,162	0,35896	2,269854
85	0,090734695	0,186	0,42716	2,145002
86	0,097213709	0,217	0,50832	2,013148
87	0,104283458	0,255	0,60491	1,881029
88	0,112046618	0,3	0,71984	1,746108
89	0,120629825	0,3583	0,85661	1,613535
90	0,130191006	0,4167	0	1,480086
91	0,140929532	0,475	0	1,34472
92	0,153100467	0,5333	0	1,212956
93	0,167034923	0,5917	0	1,077796
94	0,183169708	0,65	0	0,948507
95	0,202091303	0,7083	0	0,819816
96	0,224602425	0,7666	0	0,695473
97	0,251824607	0,825	0	0,569769
98	0,285358451	0,8833	0	0,418751
99	0,327534113	0,9416	0	0,428766
100	0,381789144	0	0	0
101	0,453156003	0	0	0
102	0,54847479	0	0	0
103	0,674233794	0	0	0
104	0,824381987	0	0	0
105	0,951546843	0	0	0
106	0,996961101	0	0	0
107	0,999990179	0	0	0
108	1	0	0	0
109	1	0	0	0
110	1	0	0	0
111	1	0	0	0